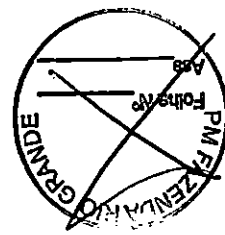




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA



Página: 1 / 1
Data: 15/12/2023

NÚMERO PROCESSO: 000076287/2023
NÚMERO ÚNICO: 75R.H9C.X2W-LJ
ASSUNTO: REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL



BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

EM
15/12/2023 11:03:27

PREVISTO PARA

IGANOGRAMA DESTINO

DTI - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SÚMULA

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO 121/2023 QUE TEM COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÃO E DE AUTOATENDIMENTO".

OBSERVAÇÃO

PREVISÃO DE ABERTURA: 19/12/2023 ÀS 09H.

PRAZO PARA RESPOSTA: ATÉ 15/12/2023 ÀS 17H.

MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Data/Hora: 15/12/2023 11:14:25

ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 121-2023

lia@lineamidia.com.br <lia@lineamidia.com.br>

Sex, 15/12/2023 09:03

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia Sr Pregoeiro Guilherme



Solicito esclarecimento quanto ao preenchimento da proposta:

Esse valor de acordo com nosso orçamento para balizamento seria de valor mensal e o valor global dos serviços para 12 meses seria de R\$ 657.147,60.

A dúvida é a seguinte como devo informar o preenchimento do valor na plataforma valor mensal ou valor global para 12 meses?

Desde já agradeço a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Elizangela Bortolan
FINANCEIRO

☎ (41) 3035- 6018

🌐 www.lineamidia.com.br

✉ lia@lineamidia.com.br

📍 R. Joaquim Nabuco, 2197 - Centro - São José dos Pinhais/PR

Linea
COMUNICAÇÕES / **DSS**

📍 @linea_midia

📍 @Linea Midia Comunicações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

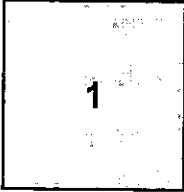
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000076287/2023		
Número Único:	75R:H9C:X2W-LJ		
Requerente:	Divisão de Compras e Licitações	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/12/2023 11:03 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Informo que o valor global deve ser informado fazendo a multiplicação do valor total mensal, pelos meses de vigência do contrato/ata de registro de preços. Em anexo, tabela explicativa do cálculo. Ainda, entende-se que o processo pode seguir sem alteração, uma vez que o cálculo é baseado na multiplicação do valor total mensal (já adquirido através das cotações) sem causar alteração na precificação.	Data Parecer:	15/12/2023 12:27 PM

Giuliano Da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

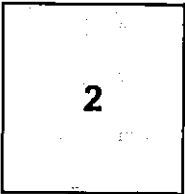
Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000076287/2023		
Número Único:	75R:H9C.X2W-LJ		
Requerente:	Divisão de Compras e Licitações	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/12/2023 11:03 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 15/12/2023 4:08 PM	
	Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o quantitativo informado no PE 121/2023 foi referenciado no quesito mensal, de forma que o instrumento convocatório e demais documentos inerentes ao certame serão objeto de correção, alterando o quantitativo total da licitação.		
	Sendo pertinente o apontamento da requerente.		

josé daniel fabrício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

PROTOCOLO Nº. 57484/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 121/2023, solicitado via e-mail em 15 de dezembro de 2023 às 09h03min.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Esse valor de acordo com nosso orçamento para balizamento seria de valor mensal e o valor global dos serviços para 12 meses seria de R\$ 657.147,60.

A dúvida é a seguinte como devo informar o preenchimento do valor na plataforma valor mensal ou valor global para 12 meses?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 76287/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000076287/2023

Número Único: 76RH9C.X2W-LJ

Requerente: Divisão de Compras e Licitações

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/12/2023 11:03 AM

Dados Parecer:

Organograma: Coordenador de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/12/2023 4:08 PM

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o quantitativo informado no PE 121/2023 foi referenciado no quesito mensal, de forma que o instrumento convocatório e demais documentos inerentes ao certame serão objeto de correção, alterando o quantitativo total da licitação.

Sendo pertinente o apontamento da requerente.

José Daniel Fabrício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando a resposta da secretaria, será necessário modificações no edital. Sendo assim declaro que o Edital será retificado, devendo novamente ser republicado e agendada nova data para sessão respeitando o prazo legal de publicidade.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 18/12/2023 09:14:24-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

RE: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRONICO 121-2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 18/12/2023 09:16

Para: lia@lineamidia.com.br <lia@lineamidia.com.br>



1 anexos (225 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Bom dia,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

At.te. Daiane,

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: lia@lineamidia.com.br <lia@lineamidia.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 09:05**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRONICO 121-2023

Bom dia Sr Pregoeiro Guilherme

Solicito esclarecimento quanto ao preenchimento da proposta:

Esse valor de acordo com nosso orçamento para balizamento seria de valor mensal e o valor global dos serviços para 12 meses seria de R\$ 657.147,60.

A dúvida é a seguinte como devo informar o preenchimento do valor na plataforma valor mensal ou valor global para 12 meses?

Desde já agradeço a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Elizangela Bortolan
FINANCEIRO

(41) 3035- 6018

www.lineamidia.com.br

lia@lineamidia.com.br

R. Joaquim Nabuco, 2197 - Centro - São José dos Pinhais/PR

Linea
COMUNICAÇÕES**DSS**
DIGITAL SIGNATURE SOFTWARE

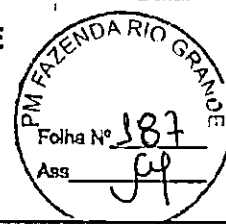
@linea_midia

/Linea Midia Comunicações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000058484/2023	
Número Único: 57H.E8H.LIU-X6	
Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/09/2023 10:53 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
34	Data Parecer: 18/12/2023 2:17 PM
	Descrição Parecer: Segue Termo de Referência com as correções dos quantitativo assinado pelos respectivos Secretários.

josé daniel fabrício



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento.

JUSTIFICATIVA:

A presente parceria objetiva ampliar a comunicação institucional por meio de sistema digital que disponibilize atualizações de conteúdo informativo (mídias de texto e vídeo e som) em tempo real via Internet, resultando em rápida disseminação de informação e conhecimento, possibilitando uma maior e contínua integração entre as instituições e os usuários de serviços públicos, gerenciamento das filas nos setores de espera forçada, com maior agilidade no atendimento do cidadão.

A Licitação deverá ser realizado no tipo Global, considerando que o objeto pretendido se trata de prestação de serviço de solução tecnológica com equipamento de autoatendimento, tendo em vista que os itens se correlacionam, sendo que contratar os serviços com fornecedores distintos poderá colocar em risco o atendimento a municipalidade, de forma que a instalação, qualidade e o adequado funcionamento ficariam a cargo de empresas diferentes, possibilitando transferência de responsabilidade e podendo inviabilizar a funcionalidade do objeto ora pretendido

1. ESPECIFICAÇÕES:

Gerenciamento de canal eletrônico de comunicação, instalação e manutenção de equipamentos e software para transmissão diária de informação e gerenciamento de filas, em modelo de comodato, criação de conteúdo educativo, informativo e a criação da identidade visual para o canal.

1.1. SOFTWARE:

- | Acesso ao sistema por login e senha de usuário via WEB;
- | Monitoramento em tempo real com visualização das telas.
- | Dashbord com localização dos pontos por mapa indicando locais de instalação.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

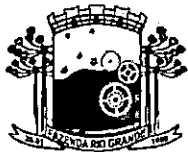
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE TECNOLOGIA



- | Permitir reinicialização do player remotamente.
- | Permitir cadastro ilimitado de usuários por nível hierárquico de acesso;
- | Possuir função que permita estruturar perfil de usuário;
- | Permitir cadastro de pontos e grupos;
- | Permitir cadastros de campanhas/mídias por categorias e com os seguintes formatos: PNG, JPG, PDF, MP4
- | Possuir no cadastro de conteúdo, datas de início e término e descrição;
- | Permitir fazer as grades de mídia em looping;
- | Permitir inserir ou remover mídias ou campanhas.
- | Permitir gerenciamento da grade de programação através de carrossel.
- | Atualização da grade deverá ser em no máximo 5 minutos;
- | Possuir integração com dados RSS;
- | Campo para inserir notícias manualmente com fotos e texto separadas por categoria data e horário de exibição.
- | Relatórios de exibição dos conteúdos.
- | Exibição de logs e eventos de todos os pontos cadastrados online;
- | Atualização de software(s) de maneira on-line via Web;
- | Implementação constante de melhorias técnicas em hardware e software.
- | Sistema de chamada de senha integrado para gerenciamento de filas.
- | Integração com totem emissor de senha, com opção de customização da tela de chamada.
- | Permitir criação de guichês de atendimento ilimitados por nome ou número.
- | Relatórios de atendimento do sistema de senha, classificados por atendimento guichê ou usuário.
- | Permitir layouts partilhados com barras laterais e inferiores para informação diversas.
- | Indicação de status dos players (online ou Offline).
- | Banco de dados com conteúdo pronto para utilização.
- | Permitir filtro de notícias com disparo de e-mail para o administrador.
- | Continuar exibindo conteúdo mesmo sem conexão com internet.
- | Permitir streaming de vídeo ao vivo através de link.
- | Exibição da playlist em formato de linha de tempo, com pré-visualização.
- | Modulo de pesquisa de satisfação com gerador de relatórios e indicativos.

1.2. EQUIPAMENTOS: (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS)

- | Tela tipo: LED ou LFD superior de "Grau Comercial" (suporta de 16 a 24 horas de funcionamento diários); não sendo permitido o uso de televisores convencionais, tamanho da tela (mínimo): 43 polegadas, Resolução da Imagem: 1920x1080 pixels (Full HD; Vídeo: HDMI.) Player embarcado ou externo compatível com a solução e softwares.



- | Totem de senha com tela touch mínimo 8 polegadas e impressora térmica com guilhotina automática mínimo 48 mm, o totem deve ser em aço com pintura automotiva, com altura mínima de 1 metro
- | Totem de pesquisa de satisfação com tela touch mínimo 8 polegadas, o totem deve ser em aço com pintura automotiva, com altura mínima de 1 metro.
- | Totem para emissão de segunda via de Serviços municipais, IPTU, ISS e demais guias. Em aço com tela de no mínimo 18 polegadas e impressora laser A4, adesivado e identificado nas cores do município.
- | Periféricos como suportes, parafusos, cabos e todos os demais materiais necessários à instalação.
- | Equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, com garantia ilimitada.
- | A empresa deve fornecer todos os softwares e aplicativos necessários para os funcionamentos dos equipamentos.

1.3. PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS E NOTÍCIAS:

Criação de toda a identidade visual da programação. (Cores e marcas das administrações). Designer de todas as telas que iram transmitir informações. (templates). Adaptação dos conteúdos de notícias gerada pelos sites de informação (RSS automático). Criação e atualização de conteúdo educacional e informativo. (Mínimo 200 unidades mês). Criação e edição de conteúdo diário para todos os pontos, com informações e telas de avisos, sendo avisos distintos para cada local de exibição. Portal Próprio de Notícias para alimentar a grade de programação, conteúdo regional, estadual e nacional. Notícias variadas, esportes, entretenimento, bem estar, cotidiano e etc. Banco de dados com no mínimo 1000 unidades de vídeos de cunho educativo e de entretenimento integrado ao software para fácil inserção a playlist.

1.4. ATENDIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:

Suporte remoto, atendimento por canais eletrônicos através de vários canais (telefônico, virtual, site, mensagem e e-mail. 8 horas por dia 7 dias da semana. Suporte presencial em até 24 horas após o chamado, com equipe especializada veículo de apoio e ferramentas necessárias, 8 horas por dia 5 dias da semana. Substituição dos equipamentos com defeito em até 48 horas após o chamado. Equipe de instalação com supervisão de profissional responsável (engenheiro elétrico e técnico de segurança de trabalho). Instalações novas em no máximo 15 dias após a contratação. Todo material para instalação incluindo suportes, cabos, terminais, parafusos, deverão ser novos e respeitar qualidade técnica com acabamento padrão de acordo com cada local de instalação, inclusive a fabricação e desenvolvimento de suportes e blindagens para as telas.



1.4.1. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO:

Equipe para gerenciamento do sistema e acompanhamento dos conteúdos e funcionalidades do sistema 8 horas por dia 7 dias da semana. Monitoramento do status do sistema e dos equipamentos, acompanhamento do funcionamento das playlists e agendamentos dos conteúdos. Supervisão do sistema, evitando falhas de transmissão e execução.

2. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

O serviço deve ser oferecido na totalidade não permitindo consórcios quanto ao âmbito tecnológico.

- 2.1. O software deve ser de propriedade da empresa sendo vetada a utilização de consórcio ou softwares alugados. A comprovação deve se dar a título de propriedade, nota fiscal ou registro de patente.
- 2.2. Apresentar no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica com teor igual ou superior ao indicado no certame, os atestados deverão estar em papel timbrado com número dos contratos ou notas fiscais e nome e contato do responsável.
- 2.3. Declaração de que a empresa possui ou disporá por ocasião da assinatura do contrato, uma estrutura de suporte técnico para atendimento, comprometendo-se a executar suporte presencial em caso de ocorrências em até 24 horas e de suporte remoto em 15 min após o chamado.
- 2.4. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita para conhecer os locais dos serviços, confirmar quantidades e demais especificações contidas neste Termo, devendo agendar previamente através dos telefones (41) 3627-8558, falando com o servidor Giuliano da Silva Pastega.
- 2.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

3. TESTE DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE.

Terminada a fase de habilitação, a empresa classificada em 1º lugar, será imediatamente convocada a submeter-se ao Teste de Conformidade, devendo apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias. O Software será submetido à análise técnica da Comissão de Permanente Avaliação de Amostra instituída pela Portaria nº 194/2021, onde a empresa deverá simular, em



tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência. Para a execução do Teste de Conformidade, a empresa deverá trazer os equipamentos necessários e os módulos do Software devidamente instalados e configurados nos mesmos. Os equipamentos utilizados para o Teste de Conformidade ficarão retidos no local do Teste até a liberação dos mesmos pela Comissão de Avaliação. Caso a licitante retire seus equipamentos do local da simulação, por qualquer período ou motivo antes do seu término, considerar-se-á não concluída a Análise e desclassificar-se-á a mesma. Após a análise, a Comissão de Avaliação terá o prazo de até (02) dois dias úteis, para emitir um Parecer de Avaliação.

4. QUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

A empresa deverá apresentar todos os documentos abaixo para comprovação técnica administrativa e financeira:

- | Estatuto social, contrato social e alterações, contrato social consolidado ou outro documento de constituição que o valha.
- | Cartão cnpj (caso o documento não possua data de validade, apresentar com data de emissão não superior a 90 dias).
- | Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união.
- | Certidão negativa estadual.
- | Certidão negativa municipal.
- | Certificado de regularidade do FGTS
- | Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- | Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- | Certidão simplificada da junta comercial e/ou balanço patrimonial atualizada do último exercício financeiro.
- | Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- | Comprovação de possuir no mínimo 10% de capital social integralizado ou patrimônio líquido em relação ao valor global do certame.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE TECNOLOGIA



5. Preços e condições:

Os preços devem conter todas as previsões de impostos e encargos e todos os custos pertinentes a execução completa dos serviços.

LOTE 01			
Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Gerenciamento de canal eletrônico, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação em modelo de comodato, criação de conteúdo educativo, informativo e a edição de identidade visual para o canal. Os pontos de transmissão deveram ser compostos por conjunto de monitor de grau profissional de no mínimo 43", player interno ou externo, suportes e periféricos conforme especificações. O gerenciamento das informações deve ser feito através de software com as funcionalidades descritas O suporte técnico remoto e presencial 8 horas por dia 5 dias por semana. Criação e personalização dos conteúdos de cunho educacional e informativo, edição de templates dinâmicos para captura de notícias.	un	240
2	Totem de senha com tela touch de no mínimo 8 polegadas, impressora térmica com no mínimo 48mm , pedestal em aço com pintura automotiva resistente.	un	240
3	Totem de pesquisa de satisfação	un	240
4	Totem para emissão de segunda via de Serviços municipais, IPTU, ISS e demais guias. Em aço com tela de no mínimo 18 polegadas e impressora laser A4	un	24

20 por mês

20 por mês

20 por mês

12 por mês

6. Prazo de entrega e execução:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta.
- Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE TECNOLOGIA



- c) No caso de reprovação do Objeto, o reparo ou substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. Fiscalização:

A fiscalização será realizada pelas servidoras:

- ☐ SECRETARIA DE SAÚDE: Karine Souza Dias, matrícula 351.322
- ☐ SECRETARIA DE FINANÇAS: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 351.221

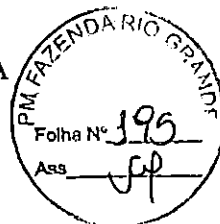
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n.º 6235/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE TECNOLOGIA



ANEXO I

LOTE 01			
Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Gerenciamento de canal eletrônico, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação em modelo de comodato, criação de conteúdo educativo, informativo e a edição de identidade visual para o canal. Os pontos de transmissão deveram ser compostos por conjunto de monitor de grau profissional de no mínimo 43", player interno ou externo, suportes e periféricos conforme especificações. O gerenciamento das informações deve ser feito através de software com as funcionalidades descritas O suporte técnico remoto e presencial 8 horas por dia 5 dias por semana. Criação e personalização dos conteúdos de cunho educacional e informativo, edição de templates dinâmicos para captura de notícias.	un	240
2	Totem de senha com tela touch de no mínimo 8 polegadas, impressora térmica com no mínimo 48mm , pedestal em aço com pintura automotiva resistente.	un	240
3	Totem de pesquisa de satisfação	un	240
4	Totem para emissão de segunda via de Serviços municipais, IPTU, ISS e demais guias. Em aço com tela de no mínimo 18 polegadas e impressora laser A4	un	24

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 6235/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

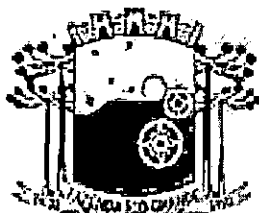
Número do Processo: 000058484/2023	
Número Único: 57H.E8H.LIU-X6	
Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/09/2023 10:53 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
35 Descrição Parecer: Ao Contábil para análise e parecer	Data Parecer: 18/12/2023 2:19 PM

josé daniel fabrício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº58484/2023

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamento de transmissão diária de informação e de autoatendimento, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Saúde e de Finanças.

Valor: R\$657.147,60 (seiscentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
262	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40	494 SMS	R\$ 43.467,84
210	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.40	1000 SMF	R\$ 11.294,46

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 18/12/2023 14:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

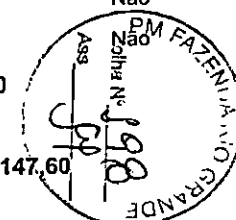
José Daniel Fabrício
Compras e Licitação
Matrícula: 350702



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

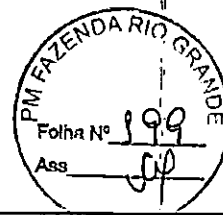
Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1832-Gerenciamento de canal eletrônico, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de									
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	1	AQUARELA MIDIA PRODUcoes LTDA		240,00	1.090,00	261.600,00	Não
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	1	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA		240,00	1.200,00	288.000,00	Não
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	1	LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME		240,00	980,00	235.200,00	Não
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	1	DIGA TECNOLOGIA EM ATENDIMENTO LTDA		240,00	1.280,00	307.200,00	Não
Preço Médio ->							1.137,50	273.000,00	
Material: 99-01-1833-Totem de senha com tela touch de no mínimo 8 polegadas, impressora térmica com no mínimo 48mm,									
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	2	AQUARELA MIDIA PRODUcoes LTDA		240,00	780,00	187.200,00	Não
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	2	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA		240,00	680,00	163.200,00	Não
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	2	LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME		240,00	650,00	156.000,00	Não
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	2	DIGA TECNOLOGIA EM ATENDIMENTO LTDA		240,00	747,50	179.400,00	Não
Preço Médio ->							714,38	171.451,20	
Material: 99-01-1834-Totem de pesquisa de satisfação									
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	3	AQUARELA MIDIA PRODUcoes LTDA		240,00	600,00	144.000,00	Não
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	3	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA		240,00	550,00	132.000,00	Não
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	3	LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME		240,00	525,00	126.000,00	Não
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	3	DIGA TECNOLOGIA EM ATENDIMENTO LTDA		240,00	577,00	138.480,00	Não
Preço Médio ->							563,00	135.120,00	
Material: 99-01-1835-Totem para emissão de segunda via de Serviços municipais, IPTU, ISS e demais guias. Em aço com tela de									
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	4	AQUARELA MIDIA PRODUcoes LTDA		24,00	3.687,00	88.488,00	Não
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	4	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA		24,00	3.000,00	72.000,00	Não
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	4	LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME		24,00	2.890,00	69.360,00	Não
417/2023	12/11/2023	19/12/2023	4	DIGA TECNOLOGIA EM ATENDIMENTO LTDA		24,00	3.352,40	80.457,60	Não
Preço Médio ->							3.232,35	77.576,40	
Preço Médio Total ->							5.647,23	657.147,60	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000058484/2023			
Número Único: 57H.E8H.LIU-X6			
Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/09/2023 10:53 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
36	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/12/2023 2:42 PM	

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 18/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

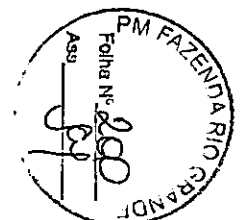
ESPECIFICA				ES	LO		UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE							
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							126.294,46
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							126.294,46
210 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		00000.00000.0	.07.00.00.1.500.0000 - RECURS	S ORDINÁRIOS (LIVRES)			126.294,46
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA							153.917,84
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA							153.917,84
262 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 5%)					49.000,00
262 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS					94.917,84
262 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -					10.000,00
Total Entidade:							280.212,30
Total Geral:							280.212,30

Fazenda Rio Grande, 18/12/2023

Em análise às dotações inclusas no processo de Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 54.762,30 - No processo foi indicado fonte de recurso de origem Federal.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO
:4283543
7991

Assinado de
forma digital por
MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados:
2023.12.18
14:42:45 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

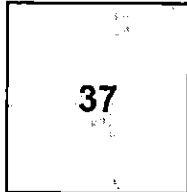
Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



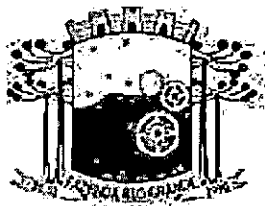
Dados Processo:

Número do Processo: 000058484/2023			
Número Único: 57H.E8H.LIU-X6			
Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/09/2023 10:53 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/12/2023 4:10 PM	
	Ao Edital para prosseguimento.		

josé daniel fabrício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 58484/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº: 64/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.



Documento assinado digitalmente
JOSÉ DANIEL FABRÍCIO
Data: 18/12/2023 15:32:56-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

José Daniel Fabrício
Compras e Licitação
Matrícula: 350702



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Solicitação de Compra Nº 706/2023

Solicitante:	Jose Daniel Fabricio	Data da Solicitação:	10/11/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Diversos - Conforme informado pela secretaria solicitante.		
Objeto:	Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamento de transmissão diária de informação e de autoatendimento.		
Justificativa:	A presente parceria objetiva ampliar a comunicação institucional por meio de sistema digital que disponibilize atualizações de conteúdo informativo (mídias de texto e vídeo e som) em tempo real via internet, resultando em rápida disseminação de informação e conhecimento, possibilitando uma maior e contínua integração entre as instituições e os usuários de serviços públicos, gerenciamento das filas nos setores de espera forçada, com maior agilidade no atendimento de cidadão.		
Observações:	Protocolo 58484/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011832-1	216,00	UN	Gerenciamento de canal eletrônico, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação em modelo de comodato, criação de conteúdo educativo, informativo e edição de identidade visual para o canal. os pontos de transmissão deveram ser compostos por conjunto de monitor de grau profissional de no mínimo 43", player interno ou externo, suportes e periféricos conforme especificações. O gerenciamento das informações deve ser feito através de software com as funcionalidades descritas. O suporte técnico remoto e presencial 8 horas por dia 5 dias por semana. Criação e personalização dos conteúdos de cunho educacional e informativo, edição de templates dinâmicos para captura de notícias.	1.137,5000	245.700,00
2	99011833-1	216,00	UN	Totem de senha com tela touch de no mínimo 8 polegadas, impressora térmica com no mínimo 48mm, pedestal em aço com pintura automotiva resistente.	714,3800	154.306,08
3	99011834-1	216,00	UN	Totem de pesquisa de satisfação	563,0000	121.608,00
Preço Total:						521.614,08

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
262 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	43.467,84

Fazenda Rio Grande, 10 de Novembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 706/2023

Solicitante:	Jose Daniel Fabricio	Data da Solicitação:	10/11/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Diversos - Conforme informado pela secretaria solicitante.		
Objeto:	Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamento de transmissão diária de informação e de autoatendimento.		
Justificativa:	A presente parceria objetiva ampliar a comunicação institucional por meio de sistema digital que disponibilize atualizações de conteúdo informativo (mídias de texto e vídeo e som) em tempo real via internet, resultando em rápida disseminação de informação e conhecimento, possibilitando uma maior e contínua integração entre as instituições e os usuários de serviços públicos, gerenciamento das filas nos setores de espera forçada, com maior agilidade no atendimento de cidadão.		
Observações:	Protocolo 58484/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011832-1	216,00	UN	Gerenciamento de canal eletrônico, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação em modelo de comodato, criação de conteúdo educativo, informativo e edição de identidade visual para o canal. os pontos de transmissão deveram ser compostos por conjunto de monitor de grau profissional de no mínimo 43", player interno ou externo, suportes e periféricos conforme especificações. O gerenciamento das informações deve ser feito através de software com as funcionalidades descritas. O suporte técnico remoto e presencial 8 horas por dia 5 dias por semana.	1.137,5000	245.700,00
2	99011833-1	216,00	UN	Criação e personalização dos conteúdos de cunho educacional e informativo, edição de templates dinâmicos para captura de notícias.	714,3800	154.306,08
3	99011834-1	216,00	UN	Totem de senha com tela touch de no mínimo 8 polegadas, impressora térmica com no mínimo 48mm, pedestal em aço com pintura automotiva resistente.		
				Totem de pesquisa de satisfação	563,0000	121.608,00
Preço Total:						521.614,08

Dotações Utilizadas:

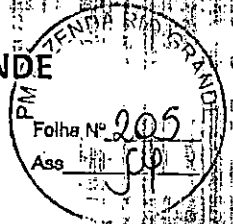
Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
262 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	43.467,84

Fazenda Rio Grande, 10 de Novembro de 2023.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 18 de dezembro de 2023.

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 58484/2023, de 28.09.2023**, que solicita a realização de "Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamento de transmissão diária de informação e de autoatendimento, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Saúde e de Finanças", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, **constante na página 14 e 56 deste processo**.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

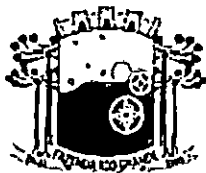
Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato

Valor Máximo: R\$ 657.147,60 (seiscentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 18/12/2023 15:58:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro 2.023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 58484/23, de 28.09.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da "Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamento de transmissão diária de informação e de autoatendimento, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Saúde e de Finanças".

Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato.

Valor Máximo: R\$ 657.147,60 (seiscentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.18 16:04:55
-03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023**

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 121/2023, o qual tem por objeto a **“Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento”**, considerando a necessidade de alteração dos quantitativos no edital conforme resposta ao 1º Pedido de Esclarecimento

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 18/12/2023 14:55:58-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023**



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

18/12/2023 15:00:53

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 19/12/2023.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00121/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento.

Motivo do Evento de Suspensão

Alteração no quantitativo.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

19/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 07/12/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 19/12/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

Seloção SILENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023
PROTOCOLO 58484/2023 - Processo Administrativo nº. 293/2023
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 06/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 19/12/2023 10:09:28-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

PROTOCOLO Nº 58484/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 06 de fevereiro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Finanças.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
262	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40	494 SMS	R\$ 43.467,84
210	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.40	1000 SMF	R\$ 11.294,46

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

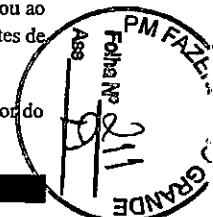
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN R IO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

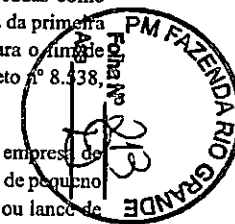
11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.338, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ccis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativo, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

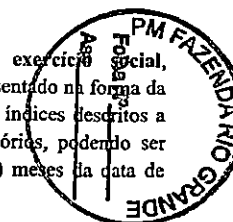
- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

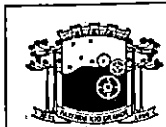
13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

- c) Comprovação de Capital Social, ou de Patrimônio Líquido, de no mínimo 10% do valor total, conforme alínea "b", devendo a comprovação ser feita relativamente à data da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Específicos:

- a) Título de propriedade, nota fiscal ou registro de patente a fim de comprovar que o software é de propriedade da empresa, sendo vetada a utilização de consórcio ou softwares alugados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Atestado de Visita Técnica (ANEXO III), expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde serão executados os serviços e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

b.1) A Visita Técnica ao local podará ser agendada pelo telefone: (41) 3627-8558 com servidor Giuliano e ocorrerá até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo III) emitido pela Secretaria Municipal de Administração - DTI e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração.

b.2) No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo IV do edital.

13.1.5. Documentos Complementares

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração de que a empresa possui ou disporá por ocasião da assinatura do contrato, uma estrutura de suporte técnico para atendimento, comprometendo-se a executar suporte presencial em caso de ocorrências em até 24 horas e de suporte remoto em 15 min após o chamado.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.4. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

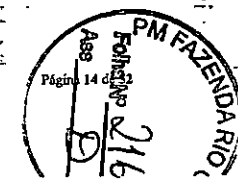
13.5. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.5.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.5.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.5.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.5.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.5.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.5.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.5.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.8. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. AMOSTRAS/TESTE DE CONFORMIDADE

15.1. A empresa classificada provisoriamente em 1º lugar, será convocada a submeter-se ao Teste de Conformidade no prazo de até 15 (quinze) dias após a convocação do pregoeiro.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZE RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. O Software será submetido à análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Amostra instituída pela Portaria nº 194/2021 alterada pela portaria nº37/2023, onde a empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência.

15.3. Para a execução do Teste de Conformidade, a empresa deverá trazer os equipamentos necessários e os módulos do Software devidamente instalados e configurados nos mesmos. Os equipamentos utilizados para o Teste de Conformidade ficarão retidos no local do Teste até a liberação dos mesmos pela Comissão de Avaliação.

15.4. Caso a licitante retire seus equipamentos do local da simulação, por qualquer período ou motivo antes do seu término, considerar-se-á não concluída a Análise e desclassificar-se-á a mesma.

15.5. Os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

15.6. Após a análise, a Comissão de Avaliação terá o prazo de até (02) dois dias úteis, para emitir um Parecer de Avaliação.

15.7. Caso seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para a execução do teste de conformidade, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

15.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

15.9. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 - Pleno TCE/PR).

15.10. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.11. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita pelo chat do ComprasGov e por e-mail, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

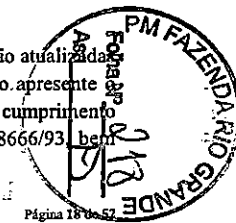
17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

17.2.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I Do CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exonera o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O prazo de instalação não pode ser superior a 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato de prestação do serviço.

18.2. As especificações dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

18.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidoras Karine Souza Dias, matrícula 351.322 da Secretaria De Saúde e Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 351.221 da Secretaria De Finanças, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.4.2. Os fiscais do CONTRATO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

18.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

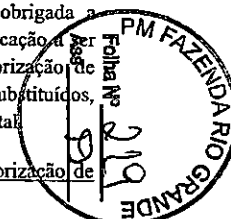
18.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, “c” do Edital.

18.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do Contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, “c” do Edital.

18.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

19.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

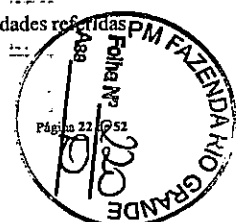
20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

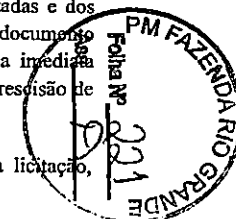
22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Visita Técnica

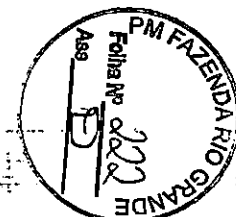
ANEXO IV – Pleno Conhecimento

ANEXO V – Declaração modelo unificada.

ANEXO VI – Minuta do contrato

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

PROTOCOLO Nº 58484/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO:

Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento.

JUSTIFICATIVA:

A presente parceria objetiva ampliar a comunicação institucional por meio de sistema digital que disponibilize atualizações de conteúdo informativo (mídias de texto e vídeo e som) em tempo real via Internet, resultando em rápida disseminação de informação e conhecimento, possibilitando uma maior e contínua integração entre as instituições e os usuários de serviços públicos, gerenciamento das filas nos setores de espera forçada, com maior agilidade no atendimento do cidadão.

A Licitação deverá ser realizado no tipo Global, considerando que o objeto pretendido se trata de prestação de serviço de solução tecnológica com equipamento de autoatendimento, tendo em vista que os itens se correlacionam, sendo que contratar os serviços com fornecedores distintos poderá colocar em risco o atendimento a municipalidade, de forma que a instalação, qualidade e o adequado funcionamento fariam a cargo de empresas diferentes, possibilitando transferência de responsabilidade e podendo inviabilizar a funcionalidade do objeto ora pretendido

1. ESPECIFICAÇÕES:

Gerenciamento de canal eletrônico de comunicação, instalação e manutenção de equipamentos e software para transmissão diária de informação e gerenciamento de filas, em modelo de comodato, criação de conteúdo educativo, informativo e a criação da identidade visual para o canal.

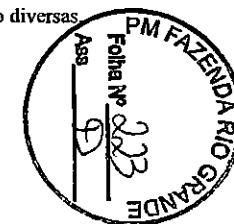
1.1. SOFTWARE:

- Acesso ao sistema por login e senha de usuário via WEB;
- Monitoramento em tempo real com visualização das telas.
- Dashbord com localização dos pontos por mapa indicando locais de instalação.
- Permitir reinicialização do player remotamente.
- Permitir cadastro ilimitado de usuários por nível hierárquico de acesso;
- Possuir função que permita estruturar perfil de usuário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Permitir cadastro de pontos e grupos;
- Permitir cadastros de campanhas/mídias por categorias e com os seguintes formatos: PNG, JPG, PDF, MP4
- Possuir no cadastro de conteúdo, datas de início e término e descrição;
- Permitir fazer as grades de mídia em looping;
- Permitir inserir ou remover mídias ou campanhas.
- Permitir gerenciamento da grade de programação através de carrossel.
- Atualização da grade deverá ser em no máximo 5 minutos;
- Possuir integração com dados RSS;
- Campo para inserir notícias manualmente com fotos e texto separadas por categoria data e horário de exibição.
- Relatórios de exibição dos conteúdos.
- Exibição de logs e eventos de todos os pontos cadastrados online;
- Atualização de software(s) de maneira on-line via Web;
- Implementação constante de melhorias técnicas em hardware e software.
- Sistema de chamada de senha integrado para gerenciamento de filas.
- Integração com totem emissor de senha, com opção de customização da tela de chamada.
- Permitir criação de guichês de atendimento ilimitados por nome ou número.
- Relatórios de atendimento do sistema de senha, classificados por atendimento guichê ou usuário.
- Permitir layouts compartilhados com barras laterais e inferiores para informação diversas
- Indicação de status dos players (online ou Offline).
- Banco de dados com conteúdo pronto para utilização.
- Permitir filtro de notícias com disparo de e-mail para o administrador.
- Continuar exibindo conteúdo mesmo sem conexão com internet.
- Permitir streaming de vídeo ao vivo através de link.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Exibição da playlist em formato de linha de tempo, com pré-visualização.
- Modulo de pesquisa de satisfação com gerador de relatórios e indicativos.

1.2. EQUIPAMENTOS: (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS)

- Tela tipo: LED ou LFD superior de "Grau Comercial" (suporta de 16 a 24 horas de funcionamento diários); não sendo permitido o uso de televisores convencionais, tamanho da tela (mínimo): 43 polegadas, Resolução da Imagem: 1920x1080 pixels (Full HD; Vídeo: HDMI.) Player embarcado ou externo compatível com a solução e softwares.
- Totem de senha com tela touch mínimo 8 polegadas e impressora térmica com guilhotina automática mínimo 48 mm, o totem deve ser em aço com pintura automotiva, com altura mínima de 1 metro
- Totem de pesquisa de satisfação com tela touch mínimo 8 polegadas, o totem deve ser em aço com pintura automotiva, com altura mínima de 1 metro.
- Totem para emissão de segunda via de Serviços municipais, IPTU, ISS e demais guias. Em aço com tela de no mínimo 18 polegadas e impressora laser A4, adesivado e identificado nas cores do município.
- Periféricos como suportes, parafusos, cabos e todos os demais materiais necessários à instalação.
- Equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, com garantia ilimitada.
- A empresa deve fornecer todos os softwares e aplicativos necessários para os funcionamentos dos equipamentos.

1.3. PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS E NOTÍCIAS:

Criação de toda a identidade visual da programação. (Cores e marcas das administrações). Designer de todas as telas que iram transmitir informações. (templates). Adaptação dos conteúdos de notícias gerada pelos sites de informação (RSS automático). Criação e atualização de conteúdo educacional e informativo. (Mínimo 200 unidades mês). Criação e edição de conteúdo diário para todos os pontos, com informações e telas de avisos, sendo avisos distintos para cada local de exibição. Portal Próprio de Notícias para alimentar a grade de programação, conteúdo regional, estadual e nacional. Notícias variadas, esportes, entretenimento, bem estar, cotidiano e etc. Banco de dados com no mínimo 1000 unidades de vídeos de cunho educativo e de entretenimento integrado ao software para fácil inserção a playlist.

1.4. ATENDIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Suporte remoto, atendimento por canais eletrônicos através de vários canais (telefônico, virtual, site, mensagem e e-mail. 8 horas por dia 7 dias da semana. Suporte presencial em até 24 horas após o chamado, com equipe especializada veículo de apoio e ferramentas necessárias, 8 horas por dia 5 dias da semana. Substituição dos equipamentos com defeito em até 48 horas após o chamado. Equipe de instalação com supervisão de profissional responsável (engenheiro elétrico e técnico de segurança de trabalho). Instalações novas em no máximo 15 dias após a contratação. Todo material para instalação incluindo suportes, cabos, terminais, parafusos, deverão ser novos e respeitar qualidade técnica com acabamento padrão de acordo com cada local de instalação, inclusive a fabricação e desenvolvimento de suportes e blindagens para as telas.

1.4.1. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO:

Equipe para gerenciamento do sistema e acompanhamento dos conteúdos e funcionalidades do sistema 8 horas por dia 7 dias da semana. Monitoramento do status do sistema e dos equipamentos, acompanhamento do funcionamento das playlists e agendamentos dos conteúdos. Supervisão do sistema, evitando falhas de transmissão e execução.

2. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

O serviço deve ser oferecido na totalidade não permitindo consórcios quanto ao âmbito tecnológico.

2.1. O software deve ser de propriedade da empresa sendo vetada a utilização de consórcio ou softwares alugados. A comprovação deve se dar a título de propriedade, nota fiscal ou registro de patente.

2.2. Apresentar no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica com teor igual ou superior ao indicado no certame, os atestados deverão estar em papel timbrado com número dos contratos ou notas fiscais e nome e contato do responsável.

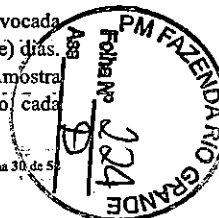
2.3. Declaração de que a empresa possui ou disporá por ocasião da assinatura do contrato, uma estrutura de suporte técnico para atendimento, comprometendo-se a executar suporte presencial em caso de ocorrências em até 24 horas e de suporte remoto em 15 min após o chamado.

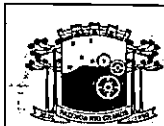
2.4. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita para conhecer os locais dos serviços, confirmar quantidades e demais especificações contidas neste Termo, devendo agendar previamente através dos telefones (41) 3627-8558, falando com o servidor Giuliano da Silva Pastega.

2.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

3. TESTE DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE.

Terminada a fase de habilitação, a empresa classificada em 1º lugar, será imediatamente convocada a submeter-se ao Teste de Conformidade, devendo apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias. O Software será submetido à análise técnica da Comissão de Permanente Avaliação de Amostra instituída pela Portaria nº 194/2021, onde a empresa deverá simular, em tempo de execução, cada





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência. Para a execução do Teste de Conformidade, a empresa deverá trazer os equipamentos necessários e os módulos do Software devidamente instalados e configurados nos mesmos. Os equipamentos utilizados para o Teste de Conformidade ficarão retidos no local do Teste até a liberação dos mesmos pela Comissão de Avaliação. Caso a licitante retire seus equipamentos do local da simulação, por qualquer período ou motivo antes do seu término, considerar-se-á não concluída a Análise e desclassificar-se-á a mesma. Após a análise, a Comissão de Avaliação terá o prazo de até (02) dois dias úteis, para emitir um Parecer de Avaliação.

4. QUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

A empresa deverá apresentar todos os documentos abaixo para comprovação técnica administrativa e financeira:

- Estatuto social, contrato social e alterações, contrato social consolidado ou outro documento de constituição que o valha.
- Cartão cnpj (caso o documento não possua data de validade, apresentar com data de emissão não superior a 90 dias).
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união.
- Certidão negativa estadual.
- Certidão negativa municipal.
- Certificado de regularidade do FGTS
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- Certidão simplificada da junta comercial e/ou balanço patrimonial atualizada do último exercício financeiro.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- Comprovação de possuir no mínimo 10% de capital social integralizado ou patrimônio líquido em relação ao valor global do certame.

5. Preços e condições:

Os preços devem conter todas as previsões de impostos e encargos e todos os custos pertinentes a execução completa dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

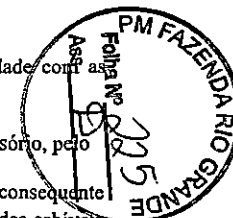
LOTE 01					
Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unitário Mensal	Valor total Mensal
1	Gerenciamento de canal eletrônico, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação em modelo de comodato, criação de conteúdo educativo, informativo e a edição de identidade visual para o canal. Os pontos de transmissão deverão ser compostos por conjunto de monitor de grau profissional de no mínimo 43", player interno ou externo, suportes e periféricos conforme especificações. O gerenciamento das informações deve ser feito através de software com as funcionalidades descritas O suporte técnico remoto e presencial 8 horas por dia 5 dias por semana. Criação e personalização dos conteúdos de cunho educacional e informativo, edição de templates dinâmicos para captura de notícias.	240	un		
2	Totem de senha com tela touch de no mínimo 8 polegadas, impressora térmica com no mínimo 48mm, pedestal em aço com pintura automotiva resistente.	240	un		
3	Totem de pesquisa de satisfação	240	un		
4	Totem para emissão de segunda via de Serviços municipais, IPTU, ISS e demais guias. Em aço com tela de no mínimo 18 polegadas e impressora laser A4	24	un		
TOTAL Global mensal					

6. Prazo de entrega e execução:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, pelo

fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) No caso de reprovação do Objeto, o reparo ou substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. Fiscalização:

A fiscalização será realizada pelas servidoras:

- SECRETARIA DE SAÚDE: Karine Souza Dias, matrícula 351.322
- SECRETARIA DE FINANÇAS: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 351.221

Karine Dias Fiscal de contrato
Secretaria de Saúde

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Matrícula 351.221
Secretaria de Finanças

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 6235/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

PROTOCOLO Nº 58484/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

PROTOCOLO Nº 58484/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023

ANEXO III - ATESTADO DE VISITA

Senhor(a) Pregoeiro(a):

Declaramos que o _____, representante da proponente
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente
credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2023

Carimbo, nome, RG nº e

Assinatura do responsável legal do licitador

Nome e assinatura do representante da proponente

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

PROTOCOLO Nº 58484/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

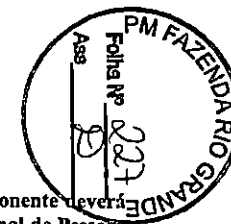
Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação em epígrafe, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições, dos locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Local, __ de __ de 2023

..... de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)



Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

PROTOCOLO Nº 58484/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

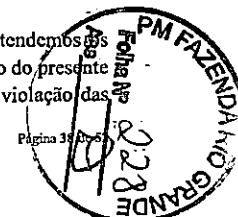
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

PROTOCOLO Nº 58484/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

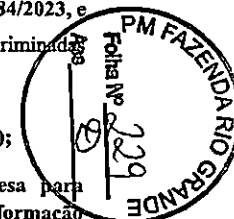
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO Nº 58484/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira O objeto do presente Contrato é a “Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autotendimento” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Finanças.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Bepha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O prazo de instalação não pode ser superior a 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato de prestação do serviço.

Parágrafo Primeiro: As especificações dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidoras Karine Souza Dias, matrícula 351.322 da Secretaria De Saúde e Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 351.221 da Secretaria De Finanças, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

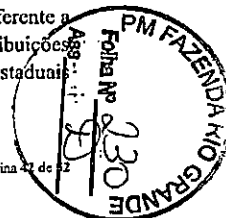
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
262	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40	494 SMS	R\$ 43.467,84
210	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.40	1000 SMF	R\$ 11.294,46

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.

c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

e) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

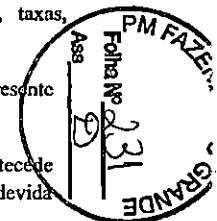
f) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

j) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

l) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

m) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

n) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

e) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

f) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

g) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

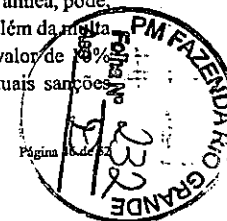
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

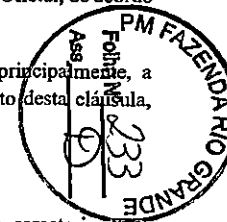
Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e no Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

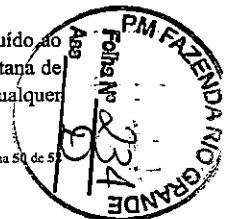
Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

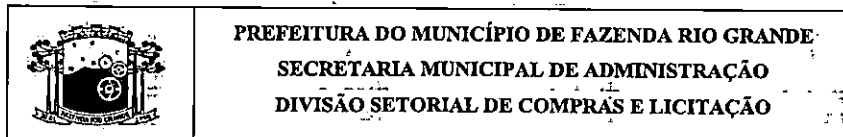
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO

Procurador do Município

Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

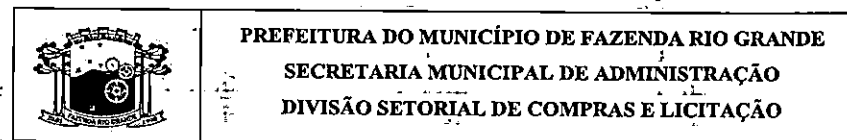
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

PROTOCOLO Nº 58484/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

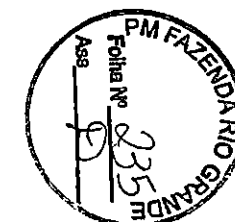
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO:

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 121/2023 - PE

Processo Administrativo: 293/2023

Data do Processo: 05/12/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	---------------	-------	-------------

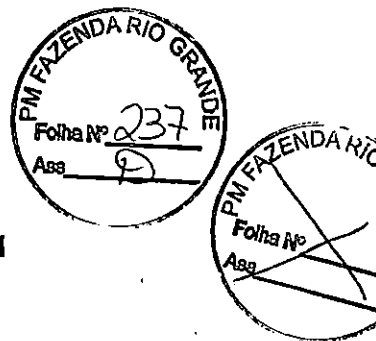
Lote nº: 1

1	240,00	99011832	UN	27014	Gerenciamento de canal eletrônico, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação em modelo de comodato, criação de conteúdo educativo, informativo e edição de identidade visual para o canal. os pontos de transmissão deveram ser compostos por conjunto de monitor de grau profissional de no mínimo 43", player interno ou externo, suportes e periféricos conforme especificações. O gerenciamento das informações deve ser feito através de software com as funcionalidades descritas. O suporte técnico remoto e presencial 8 horas por dia 5 dias por semana. Criação e personalização dos conteúdos de cunho educacional e informativo, edição de templates dinâmicos para captura de notícias.	1.137,50	273.000,00
2	240,00	99011833	UN	27014	Totem de senha com tela touch de no mínimo 8 polegadas, impressora térmica com no mínimo 48mm, pedestal em aço com pintura automotiva resistente.	714,38	171.451,20
3	240,00	99011834	UN	27014	Totem de pesquisa de satisfação	563,00	135.120,00
4	24,00	99011835	UN	27014	Totem para emissão de segunda via de Serviços municipais, IPTU, ISS e demais guias. Em aço com tela de no mínimo 18 polegadas e impressora laser A4.	3.232,35	77.576,40

Total Lote: 657.147,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 657.147,60



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00121/2023-001

1 - Itens da Licitação

1 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: Gerenciamento de canal eletrônico, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação em modelo de comodato, criação de conteúdo educativo, informativo e edição de identidade visual para o canal. Os pontos de transmissão deverão ser compostos por conjunto de monitor de grau profissional de no mínimo 43", player interno ou externo, suportes e periféricos conforme especificações. O gerenciamento das informações deve ser feito através de software com as funcionalidades descritas. O suporte técnico remoto e presencial 8 horas por dia 5 dias por semana. Criação e personalização dos conteúdos de cunho educacional e informativo, edição de templates dinâmicos para captura de notícias.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 273.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (240)

Grupo: G1

2 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: Tótem de senha com tela touch de no mínimo 8 polegadas, impressora térmica com no mínimo 48mm, pedestal em aço com pintura automotiva resistente.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 171.451,20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (240)

Grupo: G1

3 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: Tótem de pesquisa de satisfação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 135.120,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (240)

Grupo: G1

4 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: Totem para emissão de segunda via de Serviços municipais, IPTU, ISS e demais guias. Em aço com tela de no mínimo 18 polegadas e impressora laser A4.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 77.576,40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (24)

Grupo: G1



2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	240	UNIDADE
2	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	240	UNIDADE
3	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	240	UNIDADE
4	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	24	UNIDADE



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

19/12/2023 09:45:46

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/12/2023.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

UASG Responsável

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Característica

Forma de Realização

Modo de Disputa

Pregão

00121/2023

Tradicional

Eletrônico

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Alteração no Instrumento convocatório (quantitativo).

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

Data da Disponibilidade do Edital

Data/Hora da Abertura da Licitação

20/12/2023

A partir de 20/12/2023 às 08:00

Em 06/02/2024 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/12/2023



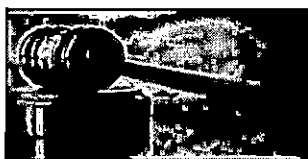
Dados Processo:

Número do Processo: 000058484/2023	
Número Único: 57H.E8H.LIU-X6	
Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/09/2023 10:53 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
38	Data Parecer: 20/12/2023 11:04 AM
Descrição Parecer: Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 06/02/2024 às 09h.	

Daiane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241 de 19 de dezembro de 2023

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



MONOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, MONOLOGA a Pregão Eletrônico nº 118/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Água Mineral, engarrafada para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.871.225/0001-55, vencedora das lances 01, 02, 04 e 06, com valor total de R\$ 74.356,83 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); ADILA ROBERTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.233.290/0001-07, vencedora do lance 03, com valor total de R\$ 148.226,16 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e dezassete centavos); D.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos lances 05 e 07, com valor total de R\$ 53.505,64 (cinquenta e três mil quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O processo visando a licitação encontra-se em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 063/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

MAURO ANTONIO MARQUES
Secretário Municipal
Assessoria Jurídica
Mauricio Antonio Marques Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PROTOCOLO 1188/2023 - Processo Administrativo nº. 316/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Micro ônibus adaptado para cadeirante, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Idade e Letra da proposta disponível a partir de 20/12/2023 às 08:00h, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

gouv
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica

Gláucio Erandi Rodrigues de Oliveira
Procurador Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PROTOCOLO 5804/2023 - Processo Administrativo nº. 223/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão de dados de telefonia móvel e de internet, Emissão e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h, no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 06/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

gouv
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica

Laís Guilherme Rodrigues
Procurador Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2023
PROTOCOLO 7299/2023 - Processo Administrativo nº. 318/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, Idade e Letra da proposta disponível a partir de 20/12/2023 às 08:00h, no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 01/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

gouv
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica

Laís Guilherme Rodrigues
Procurador Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO WIN FLEXO TINTAS FLEXOGRAFICAS LTDA, CNPJ 16.889.258/0001-20 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 25/03/2024 a 25/03/2024, para FABRICAÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSÃO BASE D'ÁGUA E UV, instalada na rua José Mariano Santos, 343, Estância Pinhais, Pinhais /PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO WIN FLEXO TINTAS FLEXOGRAFICAS LTDA, CNPJ 16.889.258/0001-20 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para FABRICAÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSÃO BASE D'ÁGUA E UV instalada na rua José Mariano Santos, 343, Estância Pinhais, Pinhais /PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, CNPJ 75.967.760/0001-71 - Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBA, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, em 18/12/2023, para que surta os efeitos legais o julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 79/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das unidades de saúde do município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das seguintes empresas:

1. **ASPHATA SAÚDE - CNPJ Nº 30.092.078/0001-74** - Itens 1, 4, 11, 14, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 62, 63, 66, 76, 77, 83, 85, 86, 89, 90, 92, 93, 103, 106, 117, 119, 124, 125, 128, 129 e 132 - Valor Global de R\$ 30.857,69.

2. **DENTAL MALATI - CNPJ Nº 09.022.369/0001-13** - Itens 21, 23, 74, 84 e 120 - Valor Global de R\$ 2.432,90.

3. **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 02.375.705/0001-19** - Item 63 - Valor Global de R\$ 1.156,64.

4. **DIABETICOS LTDA - CNPJ Nº 28.873.331/0001-40** - Item 126 - Valor Global de R\$ 1.875,00.

5. **DIFECOM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ Nº 16.366.888/0001-10** - Itens 64, 72 e 73 - Valor Global de R\$ 3.740,00.

6. **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ Nº 44.223.526/0001-06** - Itens 3, 30, 59, 67, 87 e 118 - Valor Global de R\$ 12.633,92.

7. **GOLDEN - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNPJ Nº 49.684.057/0001-34** - Itens 5, 8, 9, 10, 12, 22, 54, 57, 58, 60, 61, 91, 98, 97, 98, 100, 104, 105, 108, 122 e 127 - Valor Global de R\$ 8.673,90.

8. **JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ Nº 72.150.550/0001-06** - Itens 47, 48, 55, 69, 70, 71, 82, 86, 93, 94, 95, 101, 102, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 130 e 131 - Valor Global de R\$ 1.124,26.

9. **LOS CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 49.087.735/0001-33** - Itens 51 e 52 - Valor Global de R\$ 32.500,00.

10. **ODONTOSHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 38.519.721/0001-20** - Itens 2, 13, 15, 17, 18, 19, 20 e 75 - Valor Global de R\$ 11.504,05.

11. **SAVIL DRES & CIA LTDA - CNPJ Nº 82.478.140/0001-34** - Itens 68, 69 e 121 - Valor Global de R\$ 4.416,45.

12. **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 37.892.888/0001-54** - Itens 6, 7, 78, 79 e 123 - Valor Global de R\$ 2.738,30.

ITENS FRACASSADOS: Nº 12 e Nº 46 - Valores/lancos acima dos valores máximos estipulados no edital.

União da Vitória/PR, 18 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBA - Prefeito

Em 19/12/2023, AVISO PARA ALIENAÇÃO DE BENS INTERVIERVA A COPEL GET-CURITIBA: LEMAO DE MOVIMENTO COPEL 0882/2023. A COOPARANA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL, através do seu Substituto Integral COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A., por meio de Leilão Público Online, realizará o leilão de bens imóveis, matrícula nº 025 JUCEPAR, localizada no Leilão Virtual, o qual será regido pelas disposições de Edital e seus Anexos, pelo Decreto Federal 21.081 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a venda de Leilão Público Oficial, ESTATUTO DO ANEEL nº 01 de 1997 e do Edital para Leilão nº 28113/2023 às 09:00 horas; Edital nº 29113/2023; Edital nº 0612/2023; Edital nº 0101/2023 e, VENDA DIRETA: a partir 16/01/2024, nas mesmas condições LEILAO por 01 dia Útil. A venda será pelo melhor lance, no site www.paranaense.com.br ou e-mail: paranaense@paranaense.com.br; Informações adicionais: whatsapp: 41 3323 3030; 41 985 401 000; 41 985 343 500. www.paranaense.com.br

101	PNMNO-PR	Arma Bônus	7057	Imóvel rural, Área 35,55(m²) sem benfeitorias, coberto por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGEM, registrado em nome da F.D.A. Graciosa da Energia.	R\$ 427.000,00
102	PNMNO-PR	Arma Bônus	7071	Imóvel rural, Área 17,87(m²) sem benfeitorias, coberto por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGEM, registrado em nome da F.D.A. Graciosa da Energia.	R\$ 208.000,00
103	PNMNO-PR	Arma Bônus	7072	Imóvel rural, Área 35,55(m²) sem benfeitorias, coberto por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGEM, registrado em nome da F.D.A. Graciosa da Energia.	R\$ 286.000,00
104	PNMNO-PR	Arma Bônus	7073	Imóvel rural, Área 35,55(m²) sem benfeitorias, coberto por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGEM, registrado em nome da F.D.A. Graciosa da Energia.	R\$ 123.800,00
105	PNMNO-PR	Arma Bônus	7131	Imóvel rural, Área 4,04(m²) sem benfeitorias, coberto por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGEM, registrado em nome da F.D.A. Graciosa da Energia.	R\$ 154.400,00
106	PNMNO-PR	Arma Bônus	7133	Imóvel rural, Área 8,07(m²) sem benfeitorias, coberto por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGEM, registrado em nome da F.D.A. Graciosa da Energia.	R\$ 401.000,00
107	PNMNO-PR	Arma Bônus	7133	Imóvel rural, Área 8,07(m²) sem benfeitorias, coberto por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGEM, registrado em nome da F.D.A. Graciosa da Energia.	R\$ 179.300,00
108	PNMNO-PR	Arma Bônus	9061	Imóvel rural, Área 1,63(m²) sem benfeitorias, coberto por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGEM, registrado em nome da F.D.A. Graciosa da Energia.	R\$ 87.250,00
109	PNMNO-PR	Arma Bônus	9061	Imóvel rural, Área 1,63(m²) sem benfeitorias, coberto por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGEM, registrado em nome da F.D.A. Graciosa da Energia.	R\$ 141.800,00
110	PNMNO-PR	Arma Bônus	9071	Imóvel rural, Área 2,88(m²) sem benfeitorias, coberto por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGEM, registrado em nome da F.D.A. Graciosa da Energia.	R\$ 40.200,00
111	PNMNO-PR	Arma Bônus	9071	Imóvel rural, Área 3,33(m²) sem benfeitorias, coberto por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGEM, registrado em nome da F.D.A. Graciosa da Energia.	R\$ 25.800,00
112	PNMNO-PR	Arma Bônus	9071	Imóvel rural, Área 3,33(m²) sem benfeitorias, coberto por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGEM, registrado em nome da F.D.A. Graciosa da Energia.	R\$ 30.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

Processo Administrativo Nº 328/2023 Protocolo Nº 74006/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Graça Azul, conforme resolução estadual nº 765/2022 e de acordo com o disposto no memorial descritivo o seu anexo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.668, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 129, de 14 de setembro de 2006. Horário/Data de Abertura: às 09h30min do dia 24 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h28min do dia 24 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Napões - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia de hoje publicado no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro

Presidente Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PROTOCOLO 553/2023

Processo Administrativo Nº 289/2023

Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA

Objeto: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e a partir de 20/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

PROTOCOLO 58484/2023

Processo Administrativo Nº 293/2023

Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e a partir de 20/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

PROTOCOLO 19089/2023 - Processo Administrativo Nº 328/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de veículo tipo Micro ônibus adaptado para consultório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e a partir de 20/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Gláulene Erandi Rodrigues de Oliveira

Pregoeira Municipal

ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREGÃO GLOBAL

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa contratadora de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no bairro Riberio do Tigro, localizado no Rua Avôlio Alves Pires - Estação do Riberio do Tigro, segmento entre a Rodovia Régis Bittencourt e a Estação D-580-000, no Município do Quatro Barras - PR, conforme Termo de Referência, projeto e memorial descritivo, devidamente autorizados pelo Processo Administrativo Nº 15.014/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ Nº 16.158.100/0001-33.

CONTRATADA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA CNPJ Nº 24.020.066/0001-01.

VALOR: R\$ 24.272,25 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

ANOTE SE: DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

LEIA SE: DATA DE ASSINATURA 24 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A.

CNPJ/MF 76.897.843/0001-35

NIT (CUCPAR) 413.0074.119

Rodovia DR Carlos e Dermeval, 12340 - Parati

CEP 81.690-200 - Curitiba/PR

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Praxias Adotadas:

Atendendo às disposições legais e estatutárias, subitemos e Vossas exigências as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2023. Para a preparação destas demonstrações que se fizeram necessárias, colacionamos ao relato o balanço de 31.12.2023.

Curitiba (PR), 18 de fevereiro de 2023.

ADIRETORIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 - EM R\$									
BALANÇO PATRIMONIAL									
ATIVO					PASSIVO				
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
Disponibilidades	2.826.542,43	1.834.590,22	Forneceiros	151.299,69	88.782,04	72.898.784,83	72.898.784,83		
Caixa	1.219.969,49	184.470,24	Operações em andamento	3.726,13	4.823,43	7.085.035,09	7.085.035,09		
Numerários em Trânsito	129.466,51	74.332,28	Operações em andamento	3.726,13	36.362,09	10.007.895	10.007.895		
Bancos C.Movimento	329.783,05	68.812,73	Outras Operações	40.000,00	13.623.415,94	11.658.079,68	11.658.079,68		
Operações Financeiras	40.000,00	40.000,00	Provisão de Impostos e Rendas	253.318,06	2.854.110,79	367.354,56	367.354,56		
Clientes	1.093.477,23	1.093.477,23	Provisão de Contribuição Social e Lucro	100.078,65	233.180,25	233.180,25	233.180,25		
Clientes	077.823,53	449.628,77	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Urbanização Capital Privado	46.100,05	97.533,25	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Urbanização Investimentos Veículos	26.384,52	26.384,52	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Adiantamento de Salários	123.693,88	26.384,52	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Créditos com Pessoas Ligadas	157.049,80	42.430,92	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Adiantamento a Forneceiros	10.063,20	10.063,20	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Adiantamento de Dividendos	129.748,82	129.748,82	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Importos e Recuperação	925.069,81	925.069,81	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Estoque - Peças e Acessórios	1.163.981,84	1.163.981,84	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
MOBILIZADO	896.070,58	896.070,58	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Realizável a Longo Prazo	896.070,58	896.070,58	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Urbanização Capital Privado	896.070,58	896.070,58	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Urbanização Investimentos Veículos	896.070,58	896.070,58	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Operações Financeiras	896.070,58	896.070,58	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Participações Societárias	1.000,00	1.000,00	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Imobilizável	261.914,84	261.914,84	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Veículos Lúxus	53.086.052,30	53.086.052,30	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Veículos Auxiliares	96.129,33	96.129,33	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Equipamentos e Ferramentas	251.250,28	251.250,28	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Móveis e Utensílios	208.356,11	208.356,11	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Centro de Processamento de Dados	697.429,38	697.429,38	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
(-) Depreciações Acumuladas	(41.120.718,34)	(53.947.222,07)	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Intangível	25.277.672,07	25.277.672,07	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Fundo de Comércio	15.240.339,49	15.240.339,49	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
Outras Concessões Transporte Coletivo	10.037.332,58	10.037.332,58	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
(-) Amortização Outros Concessões Transp.	(9.658.405,10)	(10.867.895,54)	Impostos e Recuperação de Impostos	253.318,06	253.318,06	253.318,06	253.318,06		
TOTAL DO ATIVO	29.810.186,54	29.282.133,78	TOTAL DO PASSIVO	29.810.186,54	29.282.133,78				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL					RESERVA DE LUCROS				
CAPITAL SOCIAL					RESERVA DE LUCROS				

Coronel Vivida, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Correlatores: 19 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 12 E 13

EXCLUSIVA PARA ME, EPP PARA MICRO E MEQUINHA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 21 de dezembro de 2023 até às 08h do dia 23 de janeiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23 de janeiro de 2024. Início da disputa de preços às 10h do dia 23 de janeiro de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.392.271,48.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Correlatores: 19 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
888808623

Documento emitido em 20/12/2023 09:59:23.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11557 | 20/12/2023 | PÁG. 86

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

10 de janeiro de 2024, Pregão Eletrônico Nº 53/2023, cujo objeto é: **LI**
SIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
ENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DO SUL-PR, CONFORME DESCRITO NO
FERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA
Principal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei
127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA
LEI COMPLEMENTAR 147/2014,
do Anexo I. A integral do instrumento
través do site da Prefeitura Municipal
diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa
de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail
licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de
licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no
horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 20 de dezembro de 2023.

Cristina Santos Neri

Pregoeira

142555/2023

Cruzeiro do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 23 de janeiro do ano de 2024, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 em Cruzeiro do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Vereador João Lemes da Silva, s/n	Revitalização do Cemitério Municipal	Área de intervenção 1801,89 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@crusul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 99765-0400. Cruzeiro do Sul, PR, 19 de dezembro de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITOMUNICIPAL

142255/2023

Cruzmalina

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 06/2023

O Município de Cruzmalina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmalina/PR, sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº 06/2023, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico em atendimento a Secretaria Viação e Obras do Município de Cruzmalina. O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Cruzmalina-PR, situada à Rua Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmalina-PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Telefone (43) 3454-2000. Cruzmalina-PR, 19 de dezembro de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

142708/2023

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO 55316/2023 – Processo Administrativo nº. 289/2023

Tipo: Menor Preço Global – NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pi-br>. Abertura das Propostas 11/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pi-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

142043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

PROTOCOLO 58484/2023 – Processo Administrativo nº. 293/2023

Tipo: Menor Preço Global – NOVA DATA

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autopatendimento. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pi-br>. Abertura das Propostas 06/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pi-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

142146/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2023

Processo Administrativo nº. 328/2023 Protocolo nº 74006/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de ampliação da Unidade Básica De Saúde Gralva Azul, conforme resolução estadual Nº 765/2022 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 24 de janeiro de 2024. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até às 09h29min do dia 24 de janeiro de 2024. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro

Presidente Suplente da CPL

142231/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 100/2023, o qual tem como objeto a "aquisição do Saibro (Solo residual arenoso argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissicas do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais); ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 1.775.250,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 968/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

142538/2023

com valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais); ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 1.775.250,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 958/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 119/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 08, com valor total de R\$ 74.156,83 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); ÁGUA NOBRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.296/0001-07, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 148.226,16 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos); D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 06 e 07, com valor total R\$ 61.905,64 (sessenta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 963/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

PROTOCOLO 58484/23 - Processo Administrativo nº. 293/23
Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 06/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

PROTOCOLO 72990/23 - Processo Administrativo nº. 318/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 01/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

PROTOCOLO 62702/23 - Processo Administrativo nº. 327/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 02/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

PROTOCOLO 67376/23 - Processo Administrativo nº. 319/23
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 16/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 23 de janeiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto - Praça Paraíso das Ameixeiras, Objeto - Construção de Infraestrutura Urbana e Lazer, Quantidade e unidade de medida - 3.398,90 m², Prazo de Execução (dias) - 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023

- A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que ocorreram ALTERAÇÕES no edital de Concorrência Pública nº 024/2023, oriundas do Primeiro Adendo Modificador, ficando remarcada a data de abertura, para o dia 22 de janeiro de 2024, às 08h30min. O Edital modificado, pasta técnica e o Adendo, em inteiro teor, estarão disponíveis através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira-PR, 19 de dezembro de 2023
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 806/2023, Pregão Eletrônico nº 197/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29

Objeto do Contrato: aquisição de veículos novos, tipo sedan e utilitário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Educação, desse Município de Guaira-PR. Os recursos utilizados para aquisição dos veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão conforme Resoluções SESA nº 596/2020, nº 933/2021, nº 1090/2021, nº 254/2022 e 1108/2023.

Valor Total: R\$ 1.093.920,00 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 19 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

Foro: Guaira - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2023

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Solução Integrada de Apoio à Aprendizagem em Português e Matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados Ensino Fundamental 3º ao 5º ano (serviço por matrícula), de acordo com o Termo de Compromisso firmado com o FNDE de nº 202240337-8, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 430.752,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais). recebimento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 09/01/2024 (nove dias de janeiro de 2024). abertura e julgamento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 09/01/2024 (nove dias de janeiro de 2024). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 09/01/2024 (nove dias de janeiro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 19 de dezembro de 2023
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 62/2023

Processo Administrativo nº 531/2023

OBJETO: Contratação de instituição de acolhimento para Prestação de serviços em saúde sob o regime de tratamento e acolhimento institucional com acompanhamento psicológico, assistencial e educacional de profissionais especializados em transtorno de espectro autista associado à deficiência mental, sendo diagnosticada com o nível Grau 3. Atendendo a Lei Federal 13.146/2015; Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), Resolução 269/2006 - CNAS (Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social -), Resolução 33/2012 - CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS); Resolução 109/2009 - CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 52.392,00 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/01/2024 (quatro dias de janeiro de 2024). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/01/2024 (quatro dias de janeiro de 2024). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/01/2024 (quatro dias de janeiro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 19 de dezembro de 2023
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima-PR, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público o Repasse de Subvenção conforme Programa Estruturação do SUAS nº 410990620230001, Portaria MDS nº 886/2023, visando repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Icaraima. CNPJ: 80.613.367/0001-10. VALOR TOTAL DO REPASSE ÚNICO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da Lei. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3665-8000), fax 44-3665-8001 - "e-mail" planejamento@icaraima.pr.gov.br LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Pago Municipal.

Icaraima, 15 de dezembro de 2023
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão de Licitação





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ano*

2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

121

Modalidade*

Pregão

Número edital/processo*

293

Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de Informação e de autoatendimento.

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

1500210301004120543390400000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

657.147,60

Data de Lançamento do Edital

07/12/2023

Data da Abertura das Propostas

19/12/2023

Data Registro

07/12/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

06/02/2024

Data Registro

20/12/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Não

Há cota de participação para EPP/ME?

Não

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
AO Sr Pregoeiro**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023**
PROTOCOLO Nº 58484/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

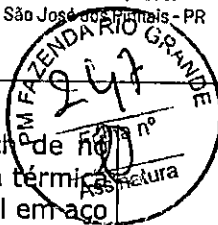
A empresa André Luiz Moralez com sede na cidade de São José dos Pinhais, Avenida Rui Barbosa, n.º 6039, Bairro Ina, com CNPJ sob n.º 44.744.052/0001-48, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

lote 01					
Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	240	und	Gerenciamento de canal eletrônico, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de Informação em modelo de comodato, criação de conteúdo educativo, informativo e a edição de identidade visual para o canal. Os pontos de transmissão deveram ser compostos por conjunto de monitor de grau profissional de no mínimo 43", player interno ou externo, suportes e periféricos conforme especificações. O gerenciamento das informações deve ser feito através de software com as funcionalidades descritas O suporte técnico remoto e presencial 8 horas por dia 5 dias por semana. Criação e personalização dos conteúdos de cunho educacional e informativo, edição de templates dinâmicos para captura de notícias.	1.136,58	272.779,20



André Luiz Moralez
CNPJ: 44.744.052/0001-48
(41) 99528-1703
atendimento@lineanews.com.br

lineanews.com.br
Av. Rui Barbosa, 6039.
São José dos Pinhais - PR



2	240	und	Totem de senha com tela touch de no mínimo 8 polegadas, impressora térmica com no mínimo 48mm , pedestal em aço com pintura automotiva resistente.	687,50	165.000,00
3	240	und	Totem de pesquisa de satisfação	561,58	134.779,20
4	24	und	Totem para emissão de segunda via de Serviços municipais, IPTU, ISS e demais guias. Em aço com tela de no mínimo 18 polegadas e impressora laser A4	3.018,33	72.439,92
Valor total Geral					644.998,32

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr Andre Luiz Moralez, portador da carteira de identidade RG nº 152671431/PR e CPF/MF nº 430.555.878-55.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Andre Luiz Moralez

Telefone Fixo n.º: (41) 3032-2137

Telefone Celular nº: (41) 99528-1703

E-mail: financeiroempresa46@gmail.com

São José dos Pinhais, 06 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

ANDRE LUIZ MORALES

Data: 06/02/2024 10:14:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Andre Luiz Moralez - representante legal

ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANDRÉ LUIZ MORALES
CNPJ 44.744.052/0001-48
NIRE 41108995651



ANDRE LUIZ MORALES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04 de maio de 1994, inscrito no CPF sob número 430.555.878-55 e RG 152671431/PR, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais - PR, na Avenida Rui Barbosa, nº 6039, loja 01, Iná, CEP-83065-260, empresário individual, inscrito no CNPJ sob número 44.744.052/0001-48 e NIRE 41108995651, resolve alterar as cláusulas de seu registro de empresário individual, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social do empresário individual, que era portal, provedor de conteúdo e serviços de informação na internet, atividades de prestação de serviços de informação, impressão de material para uso publicitário e agenciamento de espaços para publicidade, passa a ser portal, provedor de conteúdo e serviços de informação na internet, prestação de serviços de informação; impressão de material para uso publicitário; serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; aluguel de máquinas e equipamentos de escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; instalação, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, suporte técnico e outros serviços em tecnologia da informação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de escritório e papelaria; comércio varejista de artigos e suprimentos para comunicação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, que era no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições do instrumento de inscrição de empresário individual primitivo não expressamente alteradas por este instrumento, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANDRÉ LUIZ MORALES
CNPJ 44.744.052/0001-48
NIRE 41108995651

ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANDRÉ LUIZ MORALES
CNPJ 44.744.052/0001-48
NIRE 41108995651



ANDRÉ LUIZ MORALES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04 de maio de 1994, inscrito no CPF sob número 430.555.878-55 e RG 152671431/PR, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais - PR, na Avenida Rui Barbosa, nº 6039, loja 01, Iná, CEP 83065-260, empresário individual, inscrito no CNPJ sob número 44.744.052/0001-48 e NIRE 41108995651, resolve consolidar as cláusulas de seu registro de empresário individual, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual tem o nome empresarial **ANDRÉ LUIZ MORALES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Empresário Individual tem sua sede na cidade de São José dos Pinhais - PR, à Avenida Rui Barbosa, nº 6039, loja 01, Iná, CEP 83065-260.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual tem por objetivo o ramo de o ramo de portal, provedor de conteúdo e serviços de informação na internet, prestação de serviços de informação; impressão de material para uso publicitário; serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; aluguel de máquinas e equipamentos de escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; instalação, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, suporte técnico e outros serviços em tecnologia da informação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de escritório e papelaria; comércio varejista de artigos e suprimentos para comunicação visual.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social tem o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: O início das atividades é 03 de janeiro de 2022 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o Empresário Individual que está enquadrado na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Empresário Individual declara não possuir outro registro como Empresário Individual no país.

CLÁUSULA OITAVA: O empresário declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração empresarial, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANDRÉ LUIZ MORALES

CNPJ 44.744.052/0001-48

NIRE 41108995651



sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

São José dos Pinhais, 16 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ MORALES

Alteração de Registro de Empresário Individual elaborado por MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO, Contador, CRC/PR 043270/O-0.

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO
Contador - CRC/PR 043270/O-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ANDRE LUIZ MORALES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43055587855	ANDRE LUIZ MORALES
82608563953	MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024 08:08 SOB N° 20240275594.
PROTOCOLO: 240275594 DE 22/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400910899. CNPJ DA SEDE: 44744052000148.
NIRE: 41108995651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2024.
ANDRE LUIZ MORALES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.744.052/0001-48
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/01/2022

NOME EMPRESARIAL
ANDRE LUIZ MORALES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV RUI BARBOSA

NÚMERO
6039

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
83.065-260

BAIRRO/DISTRITO
INA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OMMARCILIO@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(41) 3035-6018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

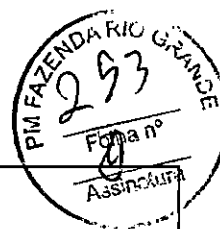
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2024 às 09:10:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.744.052/0001-48
Razão Social: ANDRE LUIZ MORALES
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 6039 / INA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83065-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2024 a 19/02/2024

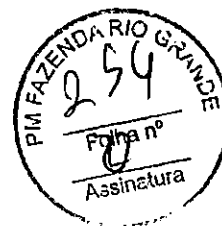
Certificação Número: 2024012102174483337750

Informação obtida em 01/02/2024 11:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE LUIZ MORALES
CNPJ: 44.744.052/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

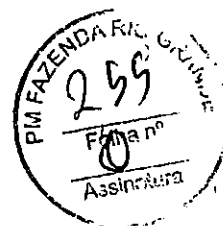
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:18 do dia 15/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2024.

Código de controle da certidão: **C9D0.1F4F.7C2E.BEBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032481746-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.744.052/0001-48**
Nome: **ANDRE LUIZ MORALES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 50379/2024

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ANDRÉ LUIZ MORALES

CNPJ: 44.744.052/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 936107

BAIRRO: INÁ

ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 6039

COMPLEMENTO: LOJA 01

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76fe622cbba9bc40841f05621dfbf802

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 09 de janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIZ MORALES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.744.052/0001-48

Certidão nº: 72177138/2023

Expedição: 15/12/2023, às 13:53:27

Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIZ MORALES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.744.052/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

ANDRE LUIZ MORALES ME

Documento..... CNPJ 44.744.052/0001-48

Sede..... Avenida RUI BARBOSA, 6039, INA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP
83065260 6039

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de Janeiro de 2024

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2024.01.24 12:33:08
-03'00'



Certificação

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ANDRE LUIZ MORALES, município São José dos Pinhais, CNPJ nº 44.744.052/0001-48, Número de Registro (NIRE) 41108995651.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/01/2022

Ato constitutivo: 41108995651

São José dos Pinhais, 01/01/2023

ANDRE LUIZ MORALES

Empresário

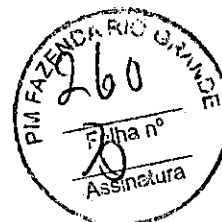
CPF 430.555.878-55

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO

CONTADOR

CRC/PR 04327000

ANDRE LUIZ MORALES
CNPJ : 44.744.052/0001-48
Diário nº 2 de 01/01/2023 a 31/01/2023



Página 2 de 30
Página: 2

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
10/01/2023					
02.1.3.03.001	1368	Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	51	1.212,00	1.212,00
16/01/2023					
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE PINHAIS	159	1.500,00	1.500,00
20/01/2023					
02.1.3.04.001	1384	INSS s/ Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES - pagamento efetivado nesta data	86	133,32	133,32
25/01/2023					
04.2.1.03.019	3271	Honorários profissionais - OM MARCILIO ASSESSORIA EMPRESARIAL	86	300,00	300,00
31/01/2023					
01.1.2.01.0001	159	Receita com prestação de serviços: 2023/jan	2186	1.500,00	1.500,00
03.1.2.02.006	2291	SIMPLES NACIONAL à pagar: 2023/jan	1643	90,00	90,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 01/2023	1368	1.302,00	1.302,00
02.1.3.01.001	1287	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 01/2023	1384	143,22	143,22
04.2.1.01.002	2968	INSS retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	1287	143,22	143,22

ANDRE LUIZ MORALES
CNPJ : 44.744.052/0001-48
Diário nº 2 de 01/02/2023 a 28/02/2023

Página 3 de 30
Página: 3



Conta	Código	Histórico	Contra		Crédito
08/02/2023					
04.2.1.03.019	3271	Serviços de terceiros: NEW MIDIA	86	1.398,40	1.398,40
10/02/2023					
02.1.3.03.001	1368	Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	51	1.302,00	1.302,00
17/02/2023					
02.1.3.04.001	1384	INSS s/ Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES - pagamento efetivado nesta data	86	143,22	143,22
22/02/2023					
02.1.4.03.006	1643	DAS/SIMPLES NACIONAL - pagamento efetivado nesta data	86	90,00	90,00
24/02/2023					
04.2.1.03.019	3271	Honorários profissionais - OM MARCILIO ASSESSORIA EMPRESARIAL	86	300,00	300,00
28/02/2023					
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 02/2023	1368	1.302,00	1.302,00
02.1.3.01.001	1287	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 02/2023	1384	143,22	143,22
04.2.1.01.002	2968	INSS retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	1287	143,22	143,22

ANDRE LUIZ MORALES

CNPJ : 44.744.052/0001-48

Diário nº 2 de 01/03/2023 a 31/03/2023

Página 4 de 30
Página. 4

Conta	Código	Histórico		Débito	Crédito
10/03/2023					
02.1.3.03.001	1368	Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	51	1.302,00	1.302,00
20/03/2023					
02.1.3.04.001	1384	INSS s/ Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES - pagamento efetivado nesta data	86	143,22	143,22
24/03/2023					
04.2.1.03.019	3271	Honorários profissionais - OM MARCÍLIO ASSESSORIA EMPRESARIAL	86	300,00	300,00
31/03/2023					
01.1.2.01.0001	159	Receita com prestação de serviços: 2023/mar	2186	5.000,00	5.000,00
03.1.2.02.006	2291	SIMPLES NACIONAL à pagar: 2023/mar	1643	300,00	300,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 03/2023	1368	1.302,00	1.302,00
02.1.3.01.001	1287	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 03/2023	1384	143,22	143,22
04.2.1.01.002	2968	INSS retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	1287	143,22	143,22

ANDRE LUIZ MORALES
CNPJ : 44.744.052/0001-48
Diário nº 2 de 01/04/2023 a 30/04/2023



Conta	Código	Histórico	Contra- Folha nº	Débito	Crédito
10/04/2023					
02.1.3.03.001	1368	Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES		1.302,00	1.302,00
20/04/2023					
02.1.3.04.001	1384	INSS s/ Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES - pagamento efetivado nesta data	86	143,22	143,22
02.1.4.03.006	1643	DAS/SIMPLES NACIONAL - pagamento efetivado nesta data	86	300,00	300,00
25/04/2023					
04.2.1.03.019	3271	Honorários profissionais - OM MARCILIO ASSESSORIA EMPRESARIAL	86	300,00	300,00
26/04/2023					
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE PARANAGUA	159	2.730,00	2.730,00
30/04/2023					
01.1.2.01.0001	159	Receita com prestação de serviços: 2023/abr	2186	2.730,00	2.730,00
03.1.2.02.006	2291	SIMPLES NACIONAL à pagar: 2023/abr	1643	163,79	163,79
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 04/2023	1368	1.302,00	1.302,00
02.1.3.01.001	1287	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 04/2023	1384	143,22	143,22
04.2.1.01.002	2968	INSS retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	1287	143,22	143,22

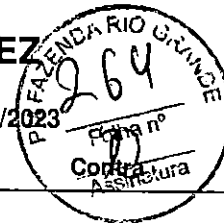
ANDRE LUIZ MORALESZ

CNPJ : 44.744.052/0001-48

Diário nº 2 de 01/05/2023 a 31/05/2023

Página 6 de 30

Página: 6



Conta	Código	Histórico		Débito	Crédito
10/05/2023					
02.1.3.03.001	1368	Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALESZ	51	1.302,00	1.302,00
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS	159	5.100,00	5.100,00
19/05/2023					
02.1.3.04.001	1384	INSS s/ Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALESZ - pagamento efetivado nesta data	86	143,22	143,22
22/05/2023					
02.1.4.03.006	1643	DAS/SIMPLES NACIONAL - pagamento efetivado nesta data	86	163,79	163,79
25/05/2023					
04.2.1.03.019	3271	Honorários profissionais - OM MARCILIO ASSESSORIA EMPRESARIAL	86	300,00	300,00
30/05/2023					
04.2.1.03.019	3271	Serviços de terceiros: CIEE / abril/2023	86	1.210,00	1.210,00
31/05/2023					
01.1.2.01.0001	159	Receita com prestação de serviços: 2023/mai	2186	5.100,00	5.100,00
03.1.2.02.006	2291	SIMPLES NACIONAL à pagar: 2023/mai	1643	203,49	203,49
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 05/2023	1368	1.302,00	1.302,00
02.1.3.01.001	1287	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 05/2023	1384	145,20	145,20
04.2.1.01.002	2968	INSS retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALESZ	1287	145,20	145,20

ANDRE LUIZ MORALES

CNPJ : 44.744.052/0001-48

Diário nº 2 de 01/06/2023 a 30/06/2023

Página 7 de 30
Página: 7

Conta	Código	Histórico	Contra		Crédito
01/06/2023					
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE PARANAGUA	159	3.065,40	3.065,40
12/06/2023					
02.1.3.03.001	1368	Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	51	1.302,00	1.302,00
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE PINHAIS	159	4.000,00	4.000,00
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	159	2.800,00	2.800,00
20/06/2023					
02.1.3.04.001	1384	INSS s/ Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES - pagamento efetivado nesta data	86	145,20	145,20
02.1.4.03.006	1643	DAS/SIMPLES NACIONAL - pagamento efetivado nesta data	86	203,49	203,49
23/06/2023					
04.2.1.03.019	3271	Honorários profissionais - OM MARCILIO ASSESSORIA EMPRESARIAL	86	450,00	450,00
30/06/2023					
01.1.2.01.0001	159	Receita com prestação de serviços: 2023/jun	2186	9.865,40	9.865,40
03.1.2.02.006	2291	SIMPLES NACIONAL à pagar: 2023/jun	1643	455,24	455,24
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 06/2023	1368	1.320,00	1.320,00
2.1.3.01.001	1287	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 06/2023	1384	145,20	145,20
4.2.1.01.002	2968	INSS retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	1287	145,20	145,20

ANDRE LUIZ MORALES

CNPJ : 44.744.052/0001-48

Diário nº 2 de 01/07/2023 a 31/07/2023

Página 8 de 30
Página 8

Conta	Código	Histórico		Débito	Crédito
03/07/2023					
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE PARANAGUA	159	3.402,00	3.402,00
10/07/2023					
02.1.3.03.001	1368	Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	51	1.320,00	1.320,00
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS	159	4.000,00	4.000,00
20/07/2023					
02.1.3.04.001	1384	INSS s/ Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES - pagamento efetivado nesta data	86	145,20	145,20
02.1.4.03.006	1643	DAS/SIMPLES NACIONAL - pagamento efetivado nesta data	86	455,24	455,24
25/07/2023					
04.2.1.03.019	3271	Honorários profissionais - OM MARCILIO ASSESSORIA EMPRESARIAL	86	327,00	327,00
31/07/2023					
01.1.2.01.0001	159	Receita com prestação de serviços: 2023/jul	2186	7.402,00	7.402,00
03.1.2.02.006	2291	SIMPLES NACIONAL à pagar: 2023/jul	1643	363,71	363,71
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 07/2023	1368	1.320,00	1.320,00
02.1.3.01.001	1287	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 07/2023	1384	145,20	145,20
04.2.1.01.002	2968	INSS retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	1287	145,20	145,20

ANDRE LUIZ MORALES
CNPJ : 44.744.052/0001-48
Diário-nº 2 de 01/08/2023 a 31/08/2023



Página 9 de 30
Página: 9

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
02/08/2023					
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE PARANAGUA	159	2.457,00	2.457,00
07/08/2023					
04.2.1.03.019	3271	Serviços de terceiros: CIEE / julho/2023	86	1.320,00	1.320,00
08/08/2023					
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS	159	4.000,00	4.000,00
10/08/2023					
02.1.3.03.001	1368	Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	51	1.320,00	1.320,00
18/08/2023					
02.1.3.04.001	1384	INSS s/ Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES - pagamento efetivado nesta data	86	145,20	145,20
21/08/2023					
02.1.4.03.006	1643	DAS/SIMPLES NACIONAL - pagamento efetivado nesta data	86	363,71	363,71
25/08/2023					
4.2.1.03.019	3271	Honorários profissionais - OM MARCILIO ASSESSORIA EMPRESARIAL	86	327,00	327,00
31/08/2023					
01.1.2.01.0001	159	Receita com prestação de serviços: 2023/ago	2186	6.457,00	6.457,00
03.1.2.02.006	2291	SIMPLES NACIONAL à pagar: 2023/ago	1643	307,03	307,03
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 08/2023	1368	1.320,00	1.320,00
02.1.3.01.001	1287	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 08/2023	1384	145,20	145,20
04.2.1.01.002	2968	INSS retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	1287	145,20	145,20

ANDRE LUIZ MORALES

CNPJ : 44.744.052/0001-48

Diário nº 2 de 01/09/2023 a 30/09/2023



Conta	Código	Histórico		Débito	Crédito
04/09/2023					
04.2.4.01.007	4928	Tributos diversos: ESTADO DO PARANÁ		109,58	109,58
08/09/2023					
04.2.1.03.019	3271	Serviços de terceiros: CIEE / agosto/2023	86	1.320,00	1.320,00
11/09/2023					
02.1.3.03.001	1368	Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	51	1.320,00	1.320,00
15/09/2023					
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS	159	4.000,00	4.000,00
20/09/2023					
02.1.4.03.006	1643	DAS/SIMPLES NACIONAL - pagamento efetivado nesta data	86	307,03	307,03
25/09/2023					
04.2.1.03.019	3271	Honorários profissionais - OM MARCILIO ASSESSORIA EMPRESARIAL	86	327,00	327,00
30/09/2023					
01.1.2.01.0001	159	Receita com prestação de serviços: 2023/set	2186	4.000,00	4.000,00
03.1.2.02.006	2291	SIMPLES NACIONAL à pagar: 2023/set	1643	159,60	159,60
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 09/2023	1368	1.320,00	1.320,00
02.1.3.01.001	1287	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 09/2023	1384	145,20	145,20
04.2.1.01.002	2968	INSS retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	1287	145,20	145,20

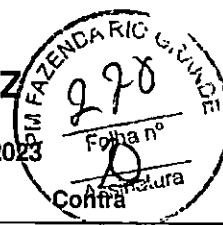
ANDRE LUIZ MORALES
CNPJ : 44.744.052/0001-48
Diário nº 2 de 01/10/2023 a 31/10/2023

Página 11 de 30
 página. 11



Conta	Código	Histórico	Contra	Debito	Crédito
02/10/2023					
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS	159	1.976,26	1.976,26
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS	159	1.976,26	1.976,26
10/10/2023					
02.1.3.03.001	1368	Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	51	1.320,00	1.320,00
18/10/2023					
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS	159	3.780,00	3.780,00
19/10/2023					
04.2.1.03.019	3271	Serviços de terceiros: RICARDO LIZ	86	300,00	300,00
20/10/2023					
02.1.3.04.001	1384	INSS s/ Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES - pagamento efetivado nesta data	86	145,20	145,20
02.1.3.04.001	1384	INSS s/ Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES - pagamento efetivado nesta data	86	145,20	145,20
02.1.4.03.006	1643	DAS/SIMPLES NACIONAL - pagamento efetivado nesta data	86	159,60	159,60
5/10/2023					
4.2.1.03.019	3271	Honorários profissionais - OM MARCILIO ASSESSORIA EMPRESARIAL	86	327,00	327,00
27/10/2023					
04.2.1.03.019	3271	Serviços de terceiros: VINICIUS MORAES	86	644,00	644,00
30/10/2023					
04.2.4.01.007	4928	Tributos diversos: PREF MUN SÃO JOSE DOS PINHAIS	86	98,92	98,92
31/10/2023					
01.1.2.01.0001	159	Receita com prestação de serviços: 2023/out	2186	7.732,52	7.732,52
03.1.2.02.006	2291	SIMPLES NACIONAL à pagar: 2023/out	1643	384,51	384,51
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 10/2023	1368	1.320,00	1.320,00
02.1.3.01.001	1287	GPS Contrib.Indiv. Pro/lab. Ref: 10/2023	1384	145,20	145,20
04.2.1.01.002	2968	INSS retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	1287	145,20	145,20

ANDRE LUIZ MORALES
CNPJ : 44.744.052/0001-48
Diário nº 2 de 01/11/2023 a 30/11/2023



Página 12 de 30
Página: 12

Conta	Código	Histórico	Conta	Débito	Crédito
03/11/2023					
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE PARANAGUA	159	2.079,00	2.079,00
10/11/2023					
02.1.3.03.001	1368	Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	51	1.320,00	1.320,00
13/11/2023					
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE PARANAGUA	159	2.116,00	2.116,00
01.1.1.02.002	86	Recebimento de títulos: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS	159	3.499,37	3.499,37
20/11/2023					
02.1.3.04.001	1384	INSS s/ Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES - pagamento efetivado nesta data	86	145,20	145,20
02.1.4.03.006	1643	DAS/SIMPLES NACIONAL - pagamento efetivado nesta data	86	384,51	384,51
24/11/2023					
04.2.1.03.019	3271	Honorários profissionais - OM MARCILIO ASSESSORIA EMPRESARIAL	86	327,00	327,00
26/11/2023					
04.2.1.03.019	3271	Serviços de terceiros: LARA MARCELA	86	1.317,24	1.317,24
30/11/2023					
01.1.2.01.0001	159	Receita com prestação de serviços: 2023/nov	2186	11.694,37	11.694,37
03.1.2.02.006	2291	SIMPLES NACIONAL à pagar: 2023/nov	1643	701,67	701,67
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 11/2023	1368	1.320,00	1.320,00
02.1.3.01.001	1287	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 11/2023	1384	145,20	145,20
04.2.1.01.002	2968	INSS retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	1287	145,20	145,20

ANDRE LUIZ MORALES
CNPJ : 44.744.052/0001-48
Diário nº 2 de 01/12/2023 a 31/12/2023



Página 13 de 30
 Página: 13

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
11/12/2023					
02.1.3.03.001	1368	Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	51	1.320,00	1.320,00
04.2.1.03.037	4650	Despesas diversas: RE AUTO PEÇAS	86	979,85	979,85
20/12/2023					
02.1.3.04.001	1384	INSS s/ Retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES - pagamento efetivado nesta data	86	145,20	145,20
04.2.1.03.019	3271	Honorários profissionais - OM MARCILIO ASSESSORIA EMPRESARIAL	86	327,00	327,00
02.1.4.03.006	1643	DAS/SIMPLES NACIONAL - pagamento efetivado nesta data	86	701,67	701,67
31/12/2023					
01.1.2.01.0001	159	Receita com prestação de serviços: 2023/dez	2186	21.991,00	21.991,00
03.1.2.02.006	2291	SIMPLES NACIONAL à pagar: 2023/dez	1643	662,34	662,34
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 12/2023	1368	1.320,00	1.320,00
02.1.3.01.001	1287	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 12/2023	1384	145,20	145,20
04.2.1.01.002	2968	INSS retirada de PRO LABORE - ANDRE LUIZ MORALES	1287	145,20	145,20
03.1.1.03.002	2186	Encerramento do Exercício Encerramento do exercício social nesta data		83.472,29	
03.1.2.02.006	2291	Encerramento do Exercício Encerramento do exercício social nesta data			3.791,38
04.2.1.03.019	3271	Encerramento do Exercício Encerramento do exercício social nesta data			11.421,64
04.2.1.01.002	2968	Encerramento do Exercício Encerramento do exercício social nesta data			17.484,48
04.2.4.01.007	4928	Encerramento do Exercício Encerramento do exercício social nesta data			208,50
04.2.1.03.037	4650	Encerramento do Exercício Encerramento do exercício social nesta data			979,85
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício Encerramento do exercício social nesta data			79.680,91
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício Encerramento do exercício social nesta data		30.094,47	
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício Encerramento do exercício social nesta data	2062	49.586,44	49.586,44
02.3.4.04.001	2062	Lucro líquido do exercício: TRANSFERENCIA PARA RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	3832	49.586,44	49.586,44

ANDRE LUIZ MORALES

CNPJ : 44.744.052/0001-48

Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023



Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	01	ATIVO		
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	84.543,01	34.174,35
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	84.543,01	34.174,35
43	01.1.1.01	CAIXA	53.552,01	34.174,35
51	01.1.1.01.001	Caixa	18.532,35	34.174,35
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.532,35	34.174,35
86	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A	35.019,66	0,00
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	35.019,66	0,00
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	30.991,00	0,00
159	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	30.991,00	0,00
1163	02	PASSIVO	84.543,01	34.174,35
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.127,54	1.345,32
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.465,20	1.345,32
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.320,00	1.212,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.320,00	1.212,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	145,20	133,32
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	145,20	133,32
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	662,34	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	662,34	0,00
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	662,34	0,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.415,47	32.829,03
1910	02.3.1	CAPITAL	15.000,00	15.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	15.000,00	15.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	67.415,47	17.829,03
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	67.415,47	17.829,03
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	67.415,47	17.829,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 84.543,01, Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Tres Reais e Um Centavo, transcritos nas páginas 14 a 14 do livro diário nr. 2.

ANDRE LUIZ MORALES

CNPJ : 44.744.052/0001-48

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

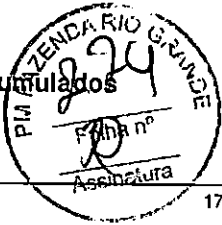
Código Classificação	Nome	2022	2022
19	03	RECEITAS	
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	83.472,29 29.820,00
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	83.472,29 29.820,00
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00 29.820,00
116	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	83.472,29 0,00
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(3.791,38) (1.228,41)
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(3.791,38) (1.228,41)
221	03.2.2.006	Simplex S/Vendas e Serviços	(3.791,38) 0,00
248	03.2.2.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	0,00 (1.228,41)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	79.680,91 28.591,59
1783	07	RESULTADO BRUTO	79.680,91 28.591,59
850	08	DESPESAS	28.906,12 10.762,56
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	28.906,12 10.762,56
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	17.484,48 10.762,56
892	08.1.01.002	Pró-Labore	17.484,48 10.762,56
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	11.421,64 0,00
1210	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.421,64 0,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	50.774,79 17.829,03
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	50.774,79 17.829,03
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	50.774,79 17.829,03
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	50.774,79 17.829,03
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	50.774,79 17.829,03

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 29 do livro diário nº 2

ANDRE LUIZ MORALES

CNPJ : 44.744.052/0001-48

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2023 a 31/12/2023



Nome	2023	2022
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	17.829,03	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	67.415,47	17.829,03

ANDRE LUIZ MORALES

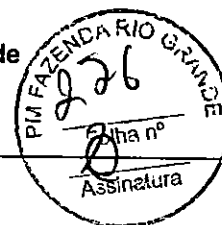
CNPJ : 44.744.052/0001-48

Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2023 a 31/12/2023



Nome	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	52.481,29	29.820,00
(-) Pagamentos de Impostos	3.129,04	1.228,41
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	19.099,08	10.483,80
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	30.253,17	18.107,79
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	15.000,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	15.000,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	30.253,17	33.107,79
Disponibilidades no Início do Período	34.174,35	0,00
Disponibilidades no Final do Período	53.552,01	34.174,35
Variação das Disponibilidades	19.377,66	34.174,35

ANDRE LUIZ MORALES
CNPJ : 44.744.052/0001-48
Demonstração do Valor Adicionado de
01/01/2023 a 31/12/2023



Nome	2023	2022
RECEITAS		
Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços	83.472,29	29.820,00
	83.472,29	29.820,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS)		
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	12.401,49	0,00
	12.401,49	0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	71.070,80	29.820,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	71.070,80	29.820,00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	71.070,80	29.820,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal e Encargos	21.275,86	10.762,56
Remuneração Direta	17.484,48	10.762,56
Impostos, Taxas e Contribuições	17.484,48	10.762,56
Federais	3.791,38	0,0
	3.791,38	0,0

ANDRE LUIZ MORALES

CNPJ : 44.744.052/0001-48

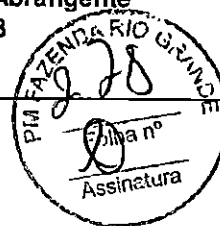
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de
01/01/2023 a 31/12/2023Página 19 de 30
Página: 19

Nome	2023	2022
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	32.829,03	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00
AUMENTOS DE CAPITAL	0,00	15.000,00
Investimentos dos Sócios	0,00	15.000,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	49.586,44	17.829,03
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	49.586,44	17.829,03
Reserva de Lucros a Realizar	49.586,44	17.829,03
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	82.415,47	32.829,03

ANDRE LUIZ MORALES

CNPJ : 44.744.052/0001-48

DRA - Demonstração do Resultado Abrangente
de 01/01/2023 a 31/12/2023



Nome	2023	2022
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00
Receitas com Vendas e Serviços - Deduções	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00	0,00
(=) Lucro Bruto	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
(-) Despesas Operacionais	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DO IR/CSLL	0,00	0,00
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(=) Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		
(=) Resultado Abrangente Total do Exercício	0,00	0,00

ANDRE LUIZ MORALES

CNPJ : 44.744.052/0001-48

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos de
01/01/2023 a 31/12/2023

Nome	2023	2022
ORIGENS DOS RECURSOS		
DOS ACIONISTAS/SÓCIOS		
Integralização/Aumento de Capital	0,00	15.000,00
Total dos Acionistas/Sócios	0,00	15.000,00
TOTAL DE ORIGENS	0,00	15.000,00
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	0,00	15.000,00
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	0,00	15.000,00
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	34.174,35	0,00
No final do exercício	84.543,01	34.174,35
Variação do Ativo Circulante	50.368,66	34.174,35
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	1.345,32	0,00
No final do exercício	2.127,54	1.345,32
Variação do Passivo Circulante	782,22	1.345,32
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	49.586,44	32.829,03
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	49.586,44	32.829,03



ANDRE LUIZ MORALES
CNPJ : 44.744.052/0001-48
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023



1) CONTEXTO OPERACIONAL

ANDRE LUIZ MORALES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04 de maio de 1994, inscrito no CPF sob número 430.555.878-55 e RG 152671431/PR, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais - PR, na Avenida Rui Barbosa, nº 6039, loja 01, Iná, CEP 83065-260, empresário individual, inscrito no CNPJ sob número 44.744.052/0001-48 e NIRE 41108995651, é um empresário individual e tem como objeto social as atividades de portal, provedor de conteúdo e serviços de informação na internet, atividades de prestação de serviços de informação, impressão de material para uso publicitário e agenciamento de espaços para publicidade.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1) Direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 3.2) Imobilizado: demonstrado pelo custo de aquisição.
- 3.3) Ajuste de avaliação patrimonial: a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas: a empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5) Impostos Federais: a empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e realizado, tem o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

A sócia administrativa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ANDRE LUIZ MORALES
CNPJ : 44.744.052/0001-48
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2023

À
OM MARCILIO ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC/PR n.º 010141/O-5
Responsável Técnico: MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO
CRC/PR n.º 046270/O-0



ANDRE LUIZ MORALES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04 de maio de 1994, inscrito no CPF sob número 430.555.878-55 e RG 152671431/PR, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais - PR, na Avenida Rui Barbosa, nº 6039, loja 01, Iná, CEP 83065-260, empresário individual, inscrito no CNPJ sob número 44.744.052/0001-48 e NIRE 41108995651, aqui representado na forma do seu instrumento de **REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, **DECLARA**, que as informações relativas ao período base 2022, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado.
- e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

ANDRE LUIZ MORALES
 CNPJ : 44.744.052/0001-48
 Índices de liquidez de 01/01/2023 a 31/12/2023

Página 24 de 30
 Página: 24



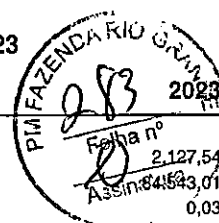
Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	84.543,01	34.174,35
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.127,54	1.345,32
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	39,74	25,40
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	84.543,01	34.174,35
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.127,54	1.345,32
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	39,74	25,40
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	84.543,01	34.174,35
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.127,54	1.345,32
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	39,74	25,40
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	53.552,01	34.174,35
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.127,54	1.345,32
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	25,17	25,40
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	84.543,01	34.174,35
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.127,54	1.345,32
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	82.415,47	32.829,03

ANDRE LUIZ MORALES

CNPJ : 44.744.052/0001-48

Índices de endividamento de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.127,54	1.345,32
124	01.2	PASSIVO TOTAL	34.174,35	34.174,35
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,03	0,04
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.127,54	1.345,32
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.127,54	1.345,32
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.415,47	32.829,03
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.127,54	1.345,32
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.415,47	32.829,03
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,03	0,04
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.415,47	32.829,03



ANDRE LUIZ MORALES

CNPJ : 44.744.052/0001-48

Índices de atividade de 01/01/2023 a 31/12/2023

Página 26 de 30
Página 26

Código Classificação Nome

100 01 PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO DE VENDAS (PMRV)
116 01.1 VALORES A RECEBER/REALIZAR



2023

2022

30.991,00

0,00

ANDRE LUIZ MORALES

CNPJ : 44.744.052/0001-48

Índices de rentabilidade de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2022
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)	
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.829,03
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)	
167	02.2	ATIVO TOTAL	84.543,01 34.174,35
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)	
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00 100,00
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)	
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	83.472,29 29.820,00
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO	
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	83.472,29 29.820,00
280	05.2	ATIVO TOTAL	84.543,01 34.174,35
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	0,99 0,87
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER	
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	83.472,29 29.820,00
329	06.2	VALORES A RECEBER/REALIZAR	30.991,00 0,00
37	06.3	RESULTADO ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER (EM VEZES)	2,69 0,00



ANDRE LUIZ MORALES

CNPJ : 44.744.052/0001-48

Fator de insolvência de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	82.415,47	32.829,03
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	39,74	25,40
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	39,74	25,40
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	39,74	25,40
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	84.543,01	34.174,35
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
191	02.2	X2 = LIQUIDEZ GERAL * 1,65	65,57	41,91
205	02.3	X3 = LIQUIDEZ SECA * 3,55	141,08	90,17
213	02.4	X4 = LIQUIDEZ CORRENTE * 1,65	65,57	41,91
221	02.5	X5 = (EXIGÍVEL TOTAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * 0,33	0,34	0,34
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	140,74	89,83



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ANDRE LUIZ MORALES.

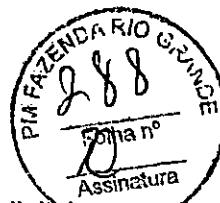
São José dos Pinhais, 31/12/2023

ANDRE LUIZ MORALES
Empresário
CPF 430.555.878-55

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO
CONTADOR
CRC/PR 04327000



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ANDRE LUIZ MORALES consta assinado digitalmente por:

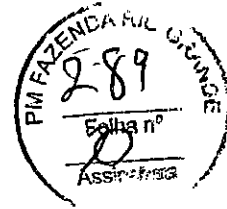
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43055587855	ANDRE LUIZ MORALES
82608563953	MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2024 16:03 SOB N°
20240539265.
PROTOCOLO: 240539265 DE 24/01/2024. NIRE: 41108995651.
ANDRE LUIZ MORALES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/01/2024
empresafacil.pr.gov.br

ÍNDICES FINANCEIROS – BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023
Registro JUCEPAR protocolo – 2024/240539265 de 24/01/2024
ANDRÉ LUIZ MORALES
CNPJ: 44.744.052/0001-48



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):
(ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

$84.543,01 / 2.127,54 = 39,73$

Nota: Demonstra capacidade de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1,00. Abaixo de 1,00 indica problemas de liquidez.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):
ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

$84.543,01 / 2.127,54 = 39,73$

Nota: Evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo. Um índice inferior a 1,00, indica problemas de liquidez.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG):
AT / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

$84.543,01 / 2.127,54 = 39,73$

Nota: O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos, para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, os permanentes e o mínimo tolerado é de 1,00, quanto maior o índice melhor a capacidade de solvência da empresa.

São José dos Pinhais, 26 de janeiro de 2024.

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA
NETO:82608563953
Dados: 2024.01.26 09:50:41
-03'00'

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO
CONTADOR – CRC/PR 043270/0-0
CPF: 826.085.639-53

ANDRE LUIZ MORALES:43055587855
Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ MORALES:43055587855
Dados: 2024.01.26 09:51:14
-03'00'

ANDRÉ LUIZ MORALES
EMPRESÁRIO
CPF: 430.555.878-55



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRE LUIZ MORALES			Protocolo: PRC2419239761
NIRE : 41108995651 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108995651	CNPJ 44.744.052/0001-48	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/01/2022	Início de Atividade 03/01/2022
Endereço Completo Avenida RUI BARBOSA, Nº 6039, LOJA 01, INA-São José dos Pinhais/PR- CEP83065-260			
Objeto PORTAL, PROVEDOR DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO E ACABAMENTOS GRAFICOS AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/01/2024		Número 20240275594	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANDRE LUIZ MORALES		Ato/eventos 002/021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
Identidade: 432182949		CPF: 430.555.878-55	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2024, às 14:01:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFVNRPLE.



PRC2419239761

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tecnicamente atestamos que a empresa ANDRE LUIZ MORALES. Presta serviço de gerenciamento **com instalação E manutenção de equipamentos através de software de transmissão de informação e totens de autoatendimento em comodato**, atendem às especificações e exigências de acordo com o descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória. contratada executa os serviços de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2024.

NEW MEDIA
COMUNICACAO
LTDA:34893376000194

Assinado de forma digital por
NEW MEDIA COMUNICACAO
LTDA:34893376000194
Data: 2024.02.02 17:13:47
-03'00'

Darcy Rudimar Bertotti

Socio administrador

(41) 99855-2488

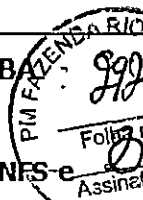


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 46, Série: NFSE, emitido em 29/01/2024, conversão em 29/01/2024



Número da Nota

746

Data e Hora de Emissão

29/01/2024 14:28:14

Código de Verificação

2757860A

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: POLLYSOFT - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CPF / CNPJ: 11.167.175/0001-04

Inscrição Municipal: 01 05 0573793-1

Endereço: DOUTOR MURICY, 000054 CJ 51 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010120

Tel.: 41 - 32223669

Município: CURITIBA

UF: PR Email: alessandro@pollysoft.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ANDRE LUIZ MORALES

CPF / CNPJ: 44.744.052/0001-48 IMU:

Outro Doc.:

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 6039 - COMPLEMENTO: LOJA 01 - BAIRRO: INA - CEP: 83065260

Município: São José dos Pinhais

UF: PR

Email: ommarcilio@terra.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Manutenção e Suporte Técnico

SOFTWARE para Gerenciamento de canal eletrônico de comunicação de TV corporativa fechada, com possibilidade de transmissão de informações e gerenciamento de filas. Com funcionalidades de Acesso ao sistema por login e senha de usuário via WEB, Monitoramento em tempo real, indicando locais de instalação, reinicialização do player remotamente, controlador de equipamentos como monitores profissionais e totens de auto atendimento, editor de layout e banco de dados com conteúdos.

Valor Líquido R\$ 50.000,00

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 50.000,00

IR - R\$ 799,15 / COFINS - R\$ 1.598,30 / CSLL - R\$ 532,77 / PIS - R\$ 346,30

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 53.276,52

Código da Atividade

1.62.0.9-1/00-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	53.276,52	5,00	2.663,82	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



📄 André Luiz Moralez
📄 CNPJ: 44.744.052/0001-48
📞 (41) 99528-1703
✉ atendimento@lineanews.com.br

🌐 lineanews.com.br
📍 Av. Rui Barbosa, 6039.
São José dos Pinhais - PR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
AO Sr Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023
PROTOCOLO Nº 58484/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023

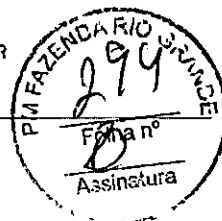
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação em epigrafe, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que: Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições, dos locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIZ MORALES
Data: 02/02/2024 17:07:28-0300
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

Andre Luiz Moralez - representante legal

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
AO Sr Pregoeiro****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023
PROTOCOLO Nº 58484/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023****ANEXO V - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.**

Pelo presente instrumento, a empresa Andre Luiz Moralez, CNPJ nº 44.744.052/0001-48., com sede na Avenida Rui Barbosa, 6039 loja 1 bairro Iná, Cidade de São José dos Pinhais estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

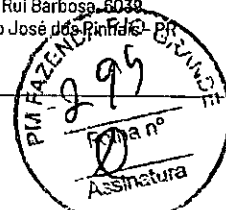
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Andre Luiz Moralez, inscrito no CPF sob nº 430.555.878-55, portador da carteira de identidade nº 152671431/PR, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Andre Luiz Moralez, Portador do RG sob nº 152671431/PR e CPF nº 430.555.878-55, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: financeiroempresa46@gmail.com
Telefone: (41) 3032-2137

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Andre Luiz Moralez portador do CPF/MF sob n.º 430.555.878-55, para ser o responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das



disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ LUIZ MORALEZ
Data: 02/02/2024 17:07:28-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Andre Luiz Moralez - representante legal



📍 André Luiz Moralez
📄 CNPJ: 44.744.052/0001-48
☎ (41) 99528-1703
✉ atendimento@lineanews.com.br

🌐 lineanews.com.br
📍 Av. Rui Barbosa, 6039.
São José dos Pinhais - PR



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
AO Sr Pregoeiro**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023
PROTOCOLO Nº 58484/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023**

DECLARAÇÃO ESTRUTURA.

Pelo presente instrumento, a empresa Andre Luiz Moralez, CNPJ nº 44.744.052/0001-48., com sede na Avenida Rui Barbosa, 6039 loja 1 bairro Iná, Cidade de São José dos Pinhais estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Caso sejamos vencedores do certame em referência dispostemos de uma estrutura de suporte técnico para atendimento, comprometendo-se a executar suporte presencial em caso de ocorrências em até 24 horas e de suporte remoto em até 15 minutos após o chamado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ MORALES
Data: 02/02/2024 17:07:28-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Andre Luiz Moralez - representante legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000058484/2023		
Número Único:	57H.EBH.LIU-X6		
Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/09/2023 10:53 AM		

Dados Parecer:

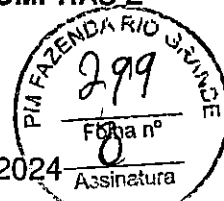
Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 20/12/2023 11:04 AM	
	Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 06/02/2024 às 09h.		

Dalane Suelyn



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024

PARECER Nº 459/2024

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2023

Objeto: “Contratação de empresa para gerenciamento, Instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento.”

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira da empresa envolvida no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 121/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

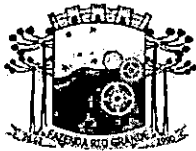
ANDRE LUIZ MORALES.

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial da empresa acima descrita, referente ao exercício de 2023 no que tange aos índices, a análise econômico financeira foi efetuada aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), bem como atingindo o percentual mínimo de 10% do valor do pleito para o Patrimônio Líquido onde constatou-se que os valores apurados estão dentro do exigido em edital, tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame.

É o **PARECER.**

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2024.02.06
10:59:13 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000058484/2023		
Número Único:	57H.E8H.LIU-X6		
Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/09/2023 10:53 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue à Divisão de Tecnologia e Informação para verificar se o documento apresentado pela empresa ANDRE LUIZ MORALEZ atende ao solicitado no item 13.1.4 do edital: a) Título de propriedade, nota fiscal ou registro de patente a fim de comprovar que o software é de propriedade da empresa, sendo vetada a utilização de consorcio ou softwares alugados.	Data Parecer:	06/02/2024 11:03 AM

Luis Guilherme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

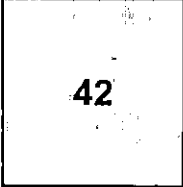
Página: 1 / 1
Data: 06/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000058484/2023		
Número Único:	57H.EBH.LIU.X6		
Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/09/2023 10:53 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 06/02/2024 11:20 AM	
	Em análise ao documento apresentado, consta-se uma nota fiscal de prestação de serviço do uso do software, e não nota de registro da marca/patente da propriedade do mesmo. Portanto, esta Divisão entende que o solicitado em edital não foi atendido.		

Giuliano Da Silva